

APPROVADO PRELIMINARMENTE
A PUBLICAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 384 de 30 de Abril de 2019
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E REDAÇÃO
Em 02/05/2019
1º Secretário

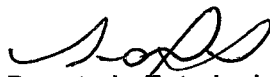
Declara de utilidade pública a entidade específica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública a Obra Social Espírita Chico Xavier, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 11.290.531/0001-82, com sede à Rua SH 04, Qd. 28, Lte. 16, Bairro Jardim das Aroeiras, Santa Helena de Goiás-Goiás.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de 2019.


Deputado Estadual
Lissauer Vieira

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei justifica-se diante do fato de que a entidade a ser beneficiada preenche todos os requisitos que a lei determina, e principalmente diante da relevância dos trabalhos prestados ao município de Santa Helena de Goiás.

Desse modo se faz importante mencionar o histórico do espiritismo, sua doutrina e atuações, para compreendermos o significado da entidade a ser beneficiada.

A doutrina espírita nasceu por meio dos escritos de Allan Kardec, ainda no século XIX, no Brasil desembarcou anos depois e atualmente possui cerca de 3,8 milhões de adeptos que além do caráter científico também incorporou o caráter religioso, e pouco a pouco foi inserindo a sociedade, tanto os mais desvalidos como os mais abastados de modo que suas obras de caridade passaram a assistir os necessitados.

Como uma nova ciência, o Espiritismo veio apresentar à humanidade, com provas indiscutíveis, a existência e a natureza do mundo espiritual, além de suas relações com o mundo físico. A partir dessas evidências, o mundo espiritual deixa de ser algo sobrenatural e passa a ser considerado como inesgotável força da natureza, fonte viva de inúmeros fenômenos até hoje incompreendidos e, por esse motivo, muitas vezes tidos como fantasiosos e extraordinários.

Toda prática Espírita é gratuita, como orienta o princípio moral do Evangelho: "Dai de graça o que de graça recebestes" e também é baseada na caridade e amor ao próximo, respeita todas as religiões e doutrinas, valoriza todos os esforços para a prática do bem e trabalha pela confraternização e pela paz entre todos os homens, independentemente de sua raça, cor, nacionalidade, crença, nível cultural ou social. Reconhece, ainda, que "o verdadeiro homem de bem é o que cumpre a lei de justiça, de amor e de caridade, na sua maior pureza.

É lícito concluir que na Doutrina Espírita vigora o mais absoluto respeito à diversidade humana, cabendo ao espírita o dever de cooperar para o progresso da Humanidade, exercendo a caridade no seu sentido mais abrangente "benevolência para com todos, indulgência para as imperfeições dos outros e perdão das ofensas".

A prática espírita é realizada com simplicidade, sem nenhum culto exterior, dentro do

princípio cristão de que Deus deve ser adorado em espírito e verdade. Embora a doutrina espírita tenha sido bem aceita pelos brasileiros, não foi fácil seu estabelecimento como religião, enfrentou grande oposição por parte de outras religiões.

Em Goiás, poucos eram os núcleos espíritas, e as condições deficitárias destes faziam com que os necessitados de recursos espirituais percorressem grandes distâncias à procura de meios, de modo que o Espiritismo em Goiás é um manancial de fatos que precisam ser divulgados e referenciados.

A associação " OBRAS SOCIAIS ESPIRITA CHICO XAVIER" é uma associação de direito privado, beneficente, sem fins lucrativos, fundada em 02 de abril de 2006 com sede e foro na cidade de Santa Helena de Goiás, voltada ao atendimento de famílias em vulnerabilidade social e extrema pobreza e atendimento e defesa dos Direitos da criança e do adolescente, a associação Obras Sociais Espirita Chico Xavier dentro de um chamado comprometido vem executando trabalhos assistenciais, voltados para atender a população carente.

O exercício social da entidade é predominantemente na área de assistência, que além de promover a proteção social básica, promove também a profissionalização e geração de renda das famílias atendidas e a saúde integral, visando o desenvolvimento harmônico da criança, do adolescente, do jovem e da família.

SALA DAS SESSÕES, em de 2019.


Deputado Estadual
Lissauer Vieira



CHICO

OBRAS SOCIAIS ESPÍRITA CHICO XAVIER



Ofício nº 05/2019

Santa Helena de Goiás 10 de abril de 2019

Excelentíssimo

Deputado Estadual

Estado de Goiás

Assunto: **Obtenção da utilidade pública estadual**

Senhor Deputado,

A Obras Sociais Espírita Chico Xavier, fundada em 02 de abril de 2006 sediada em Santa Helena de Goiás –GO vem, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a concessão do Título de Utilidade Pública Estadual, instituído pela Lei nº 7.371, de 20 de agosto de 1971, por se tratar de Associação dedicada ao atendimento e defesa dos Direitos da criança, do adolescente, do Jovem e da família. Para o que apresenta documentação anexa.

Lorrainy Gomes Dos Santos- CPF 88163024100

Representante legal

11.290.531/0001-82

OBRAS SOCIAIS ESPÍRITA CHICO XAVIER

Rua SH 04 QD 28 LT 16
Jardim das Aroeiras - CEP 75.920.000
Santa Helena de Goiás



CHICO

OBRAS SOCIAIS ESPÍRITA CHICO XAVIER



Ofício nº 05/2019

Santa Helena de Goiás 10 de abril de 2019

Excelentíssimo

Deputado Estadual

Estado de Goiás

Assunto: **Obtenção da utilidade pública estadual**

Senhor Deputado,

A Obras Sociais Espírita Chico Xavier, fundada em 02 de abril de 2006 sediada em Santa Helena de Goiás –GO vem, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a concessão do Título de Utilidade Pública Estadual, instituído pela Lei nº 7.371, de 20 de agosto de 1971, por se tratar de Associação dedicada ao atendimento e defesa dos Direitos da criança, do adolescente, do Jovem e da família. Para o que apresenta documentação anexa.

Lorrainy Gomes Dos Santos- CPF 88163024100

Representante legal

11.290.531/0001-82

OBRAS SOCIAIS ESPÍRITA CHICO XAVIER

Rua SH 04 QD 28 LT 16
Jardim das Aroeiras - CEP 75.920.000
Santa Helena de Goiás

CERTIDÃO

Certifica, em virtude de requerimento de pessoa interessada e por dever de ofício, que, revendo os arquivos de PESSOAS JURÍDICAS - Livro A - 25, às fls. 42F/53V a meu cargo, foi encontrado o protocolo sob o nº 33.167, registro sob o nº 132 AV-011 em 24/11/2017, contendo 24 páginas do seguinte documento, transcrito na sua íntegra:

CARTÓRIO
2º OFÍCIO
.....

ESTATUTO CONSOLIDADO OBRAS SOCIAIS ESPÍRITA CHICO XAVIER

CAPÍTULO I

Da denominação, fundação, duração, sede e foro

Art.1º. A Associação "OBRAS SOCIAIS ESPÍRITA CHICO XAVIER", é uma associação de Direito privado, beneficente, com fins não econômicos, fundada em 02 de Abril de 2006 com sede e foro na cidade de Santa Helena de Goiás no Estado de Goiás à Rua SH 04 Quadra 28 Lote 16, Bairro Jardim das Aroeiras. É uma entidade de atendimento e defesa dos Direitos da criança, do adolescente, do Jovem e da família.

Parágrafo único. A Associação é uma entidade que oferece serviços gratuitos e permanentes para pessoas de baixa renda ou beneficiárias de programas governamentais e não faz distinção de nacionalidade, sexo, cor, crença, política e religião.

Art.2º A Associação tem personalidade jurídica distinta de seus associados e sua duração é por tempo indeterminado.

Art.3º A Entidade aqui denominada "Obras Sociais Espírita Chico Xavier" se regerá pelo presente Estatuto, que será sua Lei maior e por deliberações emanadas pela Assembleia geral.

Parágrafo único. O exercício social da entidade coincidirá com o ano civil.

CAPÍTULO II

Das finalidades

Art.4º. As "OBRAS SOCIAIS ESPÍRITA CHICO XAVIER, tem por finalidade:

1. atuar na área da Assistência Social no que se refere à proteção social básica e especial, profissionalização e geração de renda das famílias atendidas;



Jairo Dantas Pinto
OAB-GO 32.457

[Handwritten signature]

Selo Digital: 04791708311719094907348 Controle: 080329478-5441

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia, que é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Lei nº 8.935 de 18/11/1994. Dou Fé. Emol. R\$ 3,25. Fundos (39%) + ISS (5%) R\$ 1,41. Total R\$ 4,66.
Santa Helena de Goiás - GO, 09 de abril de 2019.

Murilo de Lima Silva - Escrevente Autorizado



CERTIDÃO



CARTÓRIO
2º OFÍCIO

- II. promover Saúde integral visando o desenvolvimento harmônico da criança. Do adolescente, do Jovem e da família;
- III. promover a democratização do acesso a bens culturais, bem como oferecer atividades de fruição, experimentação e capacitação cultural;
- IV. realizar atividades de educação, proteção, preservação e recuperação do patrimônio ambiental visando um desenvolvimento local equilibrado e sustentável;
- V. oferecer atividades de esporte e lazer para o público atendido.

§1º. A Associação trabalha junto ao indivíduo, á família e á comunidade, com o objetivo de diminuir as vulnerabilidades sociais, desenvolver potencialidades, adquirir e fortalecer vínculos familiares e comunitários.

§2º. É também objetivo da Associação, como filosofia da instituição, atuar junto ao seu público alvo, criança, adolescente, jovens e família, gerando uma consciência acerca da sexualidade, evitando a iniciação sexual precoce, a gravidez, assim como as doenças sexualmente transmissíveis, em especial, a Síndrome da Imunodeficiência adquirida (AIDS) bem como prevenir o uso de drogas e os impactos da violência provocada por tal comportamento ou situação social.

§3º. A Obras Sociais Espírita Chico Xavier poderá estender suas atividades de atendimento através de serviços de Saúde e assistência social, permanentes ou temporários, ambulatoriais ou internações individuais ou em grupo, mantendo, para tanto convênios com órgãos públicos ou empresas privadas.

§4º. As atividades culturais, esportivas e de lazer terão por foco a constituição de espaços de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades da faixa etária, as intervenções serão realizadas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

§5º. Através de Termos de Colaboração, Termos de fomento, Acordos de cooperação e outros instrumentos legais, a Associação se prestará a receber e atender, dentro das suas possibilidades estruturais, e de acordo com suas atividades, o infrator em cumprimento de medida sócio-educativa.

Art.5º. No cumprimento dos seus objetivos a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviço quantas se fizerem necessárias, em sua sede ou fora dela, as quais se regerão pelo regimento interno aprovado pela Assembleia Geral.

Parágrafo único. Poderá fundar e administrar atividades de assistência e promoção social que beneficie a comunidade nos aspectos de saúde, educação, profissionalização, albergues de proteção, assistência jurídica ou outras deliberadas pela sua Diretoria, desde que possa mantê-las.

CAPÍTULO III

Jairo Dantas Pinto
OAB-GO 32.457



2º Ofício

Selo Digital: 04791708311719094907349 Controle: 080329479-5541

AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia, que é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Lei nº 8.935 de 18/11/1994. Dou Fé. Emol. R\$ 3,25. Fundos (38%) + ISS (5%) R\$ 1,41. Total R\$ 4,66.

Santa Helena de Goiás-GO, 09 de abril de 2019.

Murilo de Lima Silva - Escrevente Autorizado



CERTIDÃO



CARTÓRIO
2º. OFÍCIO

Das fontes de Recursos para a manutenção e do Patrimônio

Art. 6º. Constituem fontes de recursos de manutenção da instituição:

- I. contribuições de associados, pessoas físicas e /ou jurídicas;
- II. mensalidades e anuidades;
- III. usufruto que lhe forem conferidos;
- IV. rendas em seu favor constituído por terceiros
- V. renda patrimonial;
- VI. eventos organizados pela Associação;
- VII. verbas de instituições financiadoras de obras sociais e afins;
- VIII. entidade públicas ou privadas.

§1º. A entidade manterá a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidade capazes de assegurar sua exatidão.

§2º. A Associação não remunera e não concede vantagens e/ou benefícios, sob qualquer forma ou a qualquer título, aos seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

§3º. A Associação aplica integralmente suas rendas, seus recursos e o eventual resultado operacional em território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

§4º. A Associação não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto.

Art. 7º. O patrimônio da Associação é composto por todos os bens moveis e imóveis que possui ou venha a possuir, adquiridos por compra, doações de terceiros ou por outros meios legais, devendo ter registro contábil.

§1º. Os bens imóveis de propriedade da Associação não poderão ser alienados ou gravados, salvo proposta aprovada pela Assembleia Geral.

§2º. Os bens móveis inservíveis poderão ser alienados, permutados ou doados pela Diretoria, que deverá registrar as operações, constando do relatório anual para ciência da Assembleia Geral.

§3º. A Obras Sociais Espirita Chico Xavier manterá escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com normas Brasileiras de Contabilidade.

CAPÍTULO IV

Constituição e Forma de Gestão Administrativa

Art. 08º. A Associação terá como órgãos diretivos:

Jairo Dantas Pinto
OAB-GO 32.457



Selo Digital: 04781708311719084907350 Controle: 090328480-5346

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia, que é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Lei nº 8.935 de 18/11/1994. Dou Fé. Emol. R\$ 3,25. Fundos (39%) + ISS (5%) R\$ 1,41. Total R\$ 4,66.

Santa Helena de Goiás, GO, 09 de abril de 2019.

Murilo de Lima Silva - Escrevente Autorizado



CERTIDÃO



CARTÓRIO 2º OFÍCIO
3641-1664
SANTA HELENA
DE GOIÁS

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria Administrativa;
- III. Conselho Fiscal.

Seção I

Da Assembleia Geral

Art. 09º. A Assembleia Geral ordinária constitui órgão soberano dos associados, dela podendo participar os sócios em pleno gozo dos direitos que lhes confere este Estatuto.

Art. 10º. No edital de convocação deverá constar a "ordem do dia" com a discriminação dos trabalhos, não podendo ser discutidos assuntos que nela não conste, salvo quando pela própria assembleia for urgente e merecedor de solução imediata.

Parágrafo único. Para decidir a respeito de assuntos estranhos à ordem do dia, deve a votação reunir pelo menos 2/3 (dois terços) dos votos presentes.

Art. 11º. O presidente da assembleia escolherá um secretário que lavrará a respectiva ata.

Art. 12º. As votações serão públicas ou secretas, conforme a própria assembleia resolver e apuradas por 2 (dois) escrutinadores nomeados pela assembleia.

Art. 13º. Para as deliberações relativas a alterações estatutárias, a destituição do Presidente e do Conselho Fiscal e a dissolução da associação, serão pelo voto de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo a assembleia deliberar, em primeira convocação, sem a presença da maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo único. As demais deliberações da Assembleia serão aprovadas pelo voto da maioria simples dos presentes.

Art. 14º. No caso de empate nas votações da assembleia o Presidente terá voto de qualidade.

Art. 15º. No caso de ausência e impedimentos do Presidente administrativo, compete ao Secretário dirigir os trabalhos, na ausência ou impedimento deste compete à Assembleia designar substituto para dirigir os trabalhos.

Subseção I

Da Assembleia Geral Ordinária

Art. 16º. Bialmente, na primeira quinzena do mês de Novembro será realizada a Assembleia Geral Ordinária e a ela competirá:

- I. Proceder à eleição do presidente da nova diretoria;

Jairo Dantas Pinto
GAB-GO 32 457



Selo Digital: 04791708311719094907351 Controle: 080329481-5046

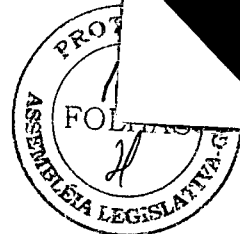
AUTENTICACÃO

Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia, que é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Lei nº 8.935 de 18/11/1994. Dou Fé. Emol. R\$ 3,25. Fundos (39%) + ISS (5%) R\$ 1,41. Total R\$ 4,66.

Santa Helena de Goiás-GO, 09 de abril de 2019.

Murilo de Lima Silva - Escrevente Autorizado

CERTIDÃO



- II. Proceder à eleição dos membros do conselho fiscal;
- III. Dar posse aos membros da nova diretoria e ao conselho fiscal.

Subseção II

Da Assembleia Geral Extraordinária

Art. 17º. A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessária regularmente convocada pelo presidente administrativo em exercício ou pelo mínimo de 1/5 (um quinto) dos associados e instalar-se-á em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados e em segunda convocação trinta minutos após com qualquer número de associados.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal, com o aval de todos os seus membros, para tratar de assuntos de sua competência de caráter de urgência, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 18º. Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

- I. Deliberar sobre alterações no presente Estatuto;
- II. Discutir e aprovar os resultados do exercício e as contas aprovadas pelo Conselho Fiscal;
- III. Apreciar recursos contra decisões da Diretoria;
- IV. Aprovar a inclusão e exclusão de associados;
- V. Conceder o título de associado benemérito;
- VI. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VII. Discutir e deliberar sobre assuntos de interesse da associação para os quais for convocada;
- VIII. Decidir sobre a extinção da Associação;
- IX. Aprovar o regimento interno;
- X. Alterar o estatuto;
- XI. Deliberar sobre a destituição do Presidente, ou qualquer outro membro da diretoria.

Parágrafo único. A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso.

Seção II

Da Diretoria

Art. 19º. A diretoria é o órgão administrativo da Associação "Obras Sociais Espírita Chico Xavier" e será constituída na seguinte ordem:

- I. Presidente;



Jairo Dantas Pinto
OAB-GO 32 457

Selo Digital: 04791708311719094907352 Controle: 090329482-5146

AUTENTICAÇÃO

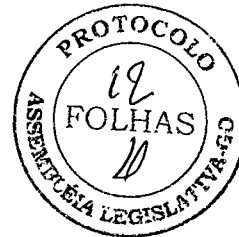
Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia, que é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Lei nº 8.935 de 18/11/1994. Dou Fé. Emol. R\$ 3,25. Fundos (39%) + ISS (5%) R\$ 1,41. Total R\$ 4,66.

Santa Helena de Goiás- GO, 09 de abril de 2019.



Murilo de Lima Silva - Escrevente Autorizado

CERTIDÃO



- II. Tesoureiro;
- III. Secretário.

§1º A diretoria será eleito pela Assembleia geral ordinária, por escrutínio secreto, podendo ser reeleito, bem como os membros do conselho fiscal e terão mandato de dois (2) anos.

Art. 20º. A diretoria reunir-se-á mensalmente, em dia previamente designado, sem prejuízo de reuniões extraordinárias, que poderão ser convocadas pelo presidente, quando julgar necessário.

§1º. A diretoria poderá criar quantos departamentos julgar necessário para o melhor funcionamento da Associação:

§2º. A critério da Diretoria poderão ser contratados profissionais especializados para atendimentos dos assistidos pela Associação.

Art. 21º. As decisões da diretoria serão tomadas pela maioria absoluta de votos.

Art. 22º. Nas decisões em que se verificar empate, o presidente terá o voto de qualidade.

Art. 23º. Sem prejuízo das responsabilidades que caibam aos outros membros da diretoria, no exercício das respectivas funções, o presidente será responsável perante o conselho fiscal, pela administração e orientação geral da Associação.

Art. 24º. Compete ao presidente administrativo:

- I. Nomear os demais membros da diretoria;
- II. Cassar o mandato dos membros da diretoria, fundamentado sua decisão;
- III. Convocar e presidir as assembleias gerais e as reuniões da diretoria;
- IV. Administrar a Associação, representá-la ativa e passivamente em juízo e extrajudicialmente;
- V. Assinar a correspondência dirigida ao público e as autoridades superiores;
- VI. Rubricar todos os livros e documentos oficiais;
- VII. Assinar com o tesoureiro, cheques e quaisquer documentos que envolvam responsabilidades financeiras;
- VIII. Assinar com o secretário toda correspondência, diploma, etc.;
- IX. Autorizar a divulgação dos atos administrativos;
- X. Solucionar os casos omissos, de caráter urgente, providenciando a sua inclusão na legislação interna;
- XI. Elaborar, conjuntamente com o tesoureiro, o balancete mensal da receita e despesas, para apreciação referente período de janeiro a Dezembro;
- XII. Fiscalizar a fiel observância da legislação interna e as leis das entidades superiores.

Jairo Dantas Pinto
OAB-GO 32.457



Selo Digital: 04791708311719094907353 Controle: 090329483-5E46

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia, que é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Lei nº 8.935 de 18/11/1994. Dou Fé. Emol. R\$ 3,25. Fundos (39%) + ISS (5%) R\$ 1,41. Total R\$ 4,66.

Santa Helena de Goiás, GO, 09 de abril de 2019.

Murilo de Lima Silva - Escrevente Autorizado

CERTIDÃO



Art. 25º. Compete ao tesoureiro:

- I. Executar os serviços da tesouraria e escrituração dos livros de contabilidade, sob a orientação do presidente;
- II. Arrecadar as taxas de mensalidade dos associados, receber verbas e outras rendas destinadas à manutenção da Associação;
- III. Assinar com o presidente os cheques para retirada de numerários, bem como quaisquer documentos que acarretem responsabilidades financeiras;
- IV. Apresentar mensalmente à diretoria o balancete demonstrativo da receita e despesa;
- V. Apresentar anualmente o balanço para ser encaminhado ao conselho fiscal, para análise e aprovação;
- VI. Substituir o presidente em suas faltas e impedimentos, bem como auxiliá-lo no desempenho de suas funções;
- VII. Substituir o presidente quando este estiver impedido, por prazo inferior a 30 (trinta dias), sem qualquer outra formalidade;

§1º. Quando o presidente obtiver licença por prazo superior a 30 (trinta dias), até o limite permitido, o tesoureiro ficará no exercício da presidência, feito as necessárias comunicações às entidades superiores;

§2º. O tesoureiro será empossado no cargo, caso de impedimento definitivo do presidente, ato esse devidamente homologado pela Assembleia Geral Extraordinária.

§3º. Empossado Presidente, poderá nomear um novo secretário.

Art. 26º. Compete ao Secretário:

- I. Dirigir os trabalhos da secretaria, preparando o expediente a ser encaminhado à diretoria, à presidência, ao conselho fiscal e à assembleia geral;
- II. Assinar juntamente com o presidente as correspondências;
- III. Assinar com o presidente os títulos honoríficos e diplomas concedidos pela associação;
- IV. Secretariar as assembleias gerais e reuniões da diretoria, lavrando as respectivas atas;
- V. Manter em ordem o arquivo da Associação sugerindo ao presidente todas as mediadas julgadas úteis ao bom andamento do serviço da secretaria;
- VI. Substituir o tesoureiro quando este estiver impedido, por prazo inferior a 30 (trinta dias), sem qualquer outra formalidade;

§1º. Quando o tesoureiro obtiver licença por prazo superior a 30 (trinta dias), até o limite permitido, o secretário ficará no exercício da tesouraria, feito as necessárias comunicações às entidades superiores;

Jairo Dantas Pinto
OAB-GO 32.457



Selo Digital: 04781708311719094907354 Controle: 090329484-5F46

AUTENTICAÇÃO

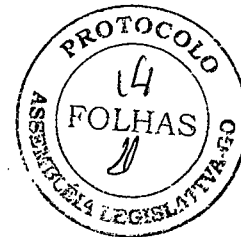
Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia, que é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Lei nº 8.935 de 18/11/1994. Dou Fé. Emol. R\$ 3,25. Fundos (38%) + ISS (5%) R\$ 1,41. Total R\$ 4,66.

Santa Helena de Goiás - GO, 09 de abril de 2019.



Murilo de Lima Silva - Escrevente Autorizado

CERTIDÃO



CARTÓRIO
2º OFÍCIO

§2º. O secretário será empossado no cargo, caso de impedimento definitivo do tesoureiro, ato esse devidamente homologado pela Assembleia Geral Extraordinária.

Seção III

Do Conselho Fiscal

Art. 27º. O Conselho fiscal será composto por 3(três) membros eleitos por dois (dois) anos, pela mesma assembleia geral que eleger a diretoria.

Art. 28º. Aos membros do Conselho fiscal compete:

- I. Examinar a escrituração da Associação, verificando a exatidão dos lançamentos contábeis;
- II. Dar parecer sobre a aplicação de numerários da Associação;
- III. Dar parecer sobre qualquer matéria financeira submetida ao seu exame;
- IV. Dar pareceres sobre os balancetes mensais e sobre o balanço anual.

Capítulo V

Do quadro Social

Art. 29º. O quadro Social é constituído por número ilimitado de pessoas, maiores de 16 anos, sem distinção de nacionalidade, sexo, cor, credo religioso ou político, distribuído nas seguintes categorias de associados:

- I. Fundadores;
- II. Contribuintes;
- III. Beneméritos.

§1º. Serão considerados fundadores todos aqueles que participaram da reunião de fundação da entidade.

§2º. Para ser admitido na categoria de contribuinte, deve o candidato satisfazer as seguintes condições:

- I. Ser proposto por um associado em pleno gozo de seus direitos sociais;
- II. Preencher ficha de cadastro com os seguintes dados: seu nome, data de nascimento, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço comercial e residencial;

§3º. Será admitido na categoria de Benemérito o associado que obtiver esse diploma da assembleia geral, mediante proposta fundamentada e aprovada de que prestou relevantes serviços à associação, que conceder-lhe-á o referido título.

§4º. Ninguém será compelido a associar-se ou permanecer associado.

Jairo Dentas Pinto
OAB-GO 32.457



Selo Digital: 04791708311719094907355 Controle: 090329485-5841

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia, que é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Lei nº 8.935 de 18/11/1994. Dou Fé. Emol. R\$ 3,25. Fundos (38%) + ISS (5%) R\$ 1,41. Total R\$ 4,66.
Santa Helena de Goiás - GO, 09 de abril de 2019.



Murilo de Lima Silva - Escrevente Autorizado

CERTIDÃO



CARTÓRIO
2º OFÍCIO

Seção I

Dos direitos e deveres dos Associados

Art. 30º. São direitos dos associados:

- I. Frequentar todas as dependências da Associação;
- II. Votar e ser votado ou nomeado para cargo diretivo;
- III. Recorrer ao presidente administrativo ou ao conselho solicitando esclarecimentos que julgar necessário;
- IV. Solicitar a convocação de assembleia geral extraordinária, nos termos dos estatutos;
- V. Solicitar licença do quadro social por período inferior a 6(seis) meses, por motivo julgado justo pela diretoria, ficando isento, durante este período do pagamento das mensalidades e anuidades;
- VI. Exercer com relação aos demais associados, função fiscalizadora, levando ao conhecimento da diretoria, possíveis falhas.

Art. 31º. São deveres dos associados:

- I. Contribuir de maneira decisiva para o bom funcionamento da Associação no cumprimento de seus objetivos;
- II. Evitar dentro da associação qualquer manifestação de caráter político, religioso e racial;
- III. Respeitar e cumprir fielmente as disposições deste estatuto, bem como dos regimentos internos e demais deliberações sociais;
- IV. Comunicar por escrito à diretoria, modificação de endereço, etc.;
- V. Procurar apresentar pontualmente as mensalidades e/ou anuidade;
- VI. Apresentar por escrito à diretoria sugestões visando melhoria de atendimento à criança, ao adolescente, ao idoso e à família.

Parágrafo único – pela demissão, saída, abandono, desistência ou outra forma qualquer da Instituição, a nenhum associado será lícito pleitear ou reclamar direitos ou indenizações, sob qualquer título, forma ou pretexto, por possuir apenas aquela condição de associado.

Seção II

Das penalidades

Art. 32º. Os associados de qualquer categoria que infringirem as disposições deste estatuto, bem como os regulamentos internos vigentes, serão passíveis de penalidades:

- I. Advertência;

Jairo Dentas Pinto
OAB-GO 32.457



Selo Digital: 04791708311719094907356 Controle: 090328486-5741

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia, que é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Lei nº 8.935 de 18/11/1994. Dou Fé. Emol. R\$ 3,25. Fundos (39%) + ISS (5%) R\$ 1,41. Total R\$ 4,66.
Santa Helena de Goiás - GO, 09 de abril de 2019.

2º OFÍCIO

Murilo de Lima Silva - Escrevente Autorizado



CERTIDÃO



CARTÓRI
2º. OFÍCI

- II. Suspensão;
- III. Eliminação.

Art. 33º. A pena de advertência será aplicada ao associado que deixar de cumprir as normas estatutárias e regulamentos.

Parágrafo único. Em caso de reincidência o associado será passível de suspensão a critério da diretoria.

Art. 34º. A pena de suspensão será aplicada pela diretoria, quando:

- I. O associado incorrer em falta grave ou quando já houver sido advertido, conforme parágrafo único anterior.
- II. For condenado em sentença passada em julgamento, por ato desabonador e que o torne indôneo ao convívio social.

Parágrafo único. A suspensão se dará durante o cumprimento de pena, porém receberá assistência da associação.

Art. 35º. A pena de eliminação será aplicada ao associado que:

- I. Deixar realizar suas contribuições regularmente por 2 (dois) anos consecutivos, desde que convidado a saldar tal débito;
- II. Reincidir em infração anteriormente punida com suspensão e a falta forem considerada grave.

Art. 36º. Das penalidades aplicadas pela Diretoria caberá recursos à Assembleia Geral Extraordinária.

Parágrafo único. O prazo para interposição de recursos é de 10(dez) dias a contar da data em que o associado tiver tomado conhecimento do ato, mediante comunicação expedida pela secretária da Associação.

Capítulo VI

Das disposições Gerais

Art. 37º. São direitos da Associação "Obras Sociais Espírita Chico Xavier":

- I. Receber contribuições mensais ou anuais de cada associado conforme determinação da assembleia geral;
- II. Receber verbas federais, estaduais, municipais, de indústrias, comércio e de pessoas físicas e jurídicas;

Art. 38º. São deveres da Associação:

- I. Cumprir as finalidades de orientar a criança, o adolescente, o jovem e família;
- II. Zelar pela boa educação e saúde de seus orientandos;



Jairo Denitas Pinto
OAB-GO 32.457

Selo Digital: 04791708311718094807357 Controle: 090329487-5441

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia, que é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Lei nº 8.935 de 18/11/1994. Dou Fé. Emol. R\$ 3,25. Fundos (39%) + ISS (5%) R\$ 1,41. Total R\$ 4,66.

Santa Helena de Goiás-GO, 09 de abril de 2019.

Murilo de Lima Silva - Escrevente Autorizado



CERTIDÃO



CARTÓRIO
2º. OFÍCIO



III. Cumprir fielmente as finalidades de trabalhar em prol da criança do adolescente e da família.

Art. 39º. O mandato de todos os poderes da Associação Obras Sociais Espírita Chico Xavier é de dois anos, sendo permitido a reeleição.

Art. 40º. Nenhuma licença será concedida a qualquer diretor da Associação Obras Sociais Espírita Chico Xavier por prazo superior a 60 (sessenta) dias.

Art. 41º. Os cargos diretivos são exercidos sem remuneração alguma sendo falta grave qualquer vantagem pecuniária obtida no desempenho do mandato.

Art. 42º. Para o exercício de qualquer cargo de nomeação ou eleição o candidato precisa necessariamente ser associado.

Art. 43º. Qualquer alteração deste estatuto somente será válida após aprovação em assembleia geral extraordinária especialmente convocada para este fim.

Art. 44º. Os associados não serão subsidiariamente e nem solidariamente responsáveis pelos compromissos, expressa ou tacitamente assumidos pelos seus diretores da Associação.

Art. 45º. A Associação "Obras Sociais Espírita Chico Xavier" somente poderá ser dissolvida por motivos de força maior:

§1º. Considerar-se-á força maior para o fim deste artigo, além dos casos previstos em lei, qualquer eventualidade que torne inexequível a existência da Associação.

§2º. No caso de dissolução da Associação os bens pertencentes às mesmas serão entregues a uma entidade congênere comprovadamente registrada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente ou Conselho Municipal de Assistência social e em pleno funcionamento.

§3º. No caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido e a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos das Leis 13.019, de 31 de julho de 2014, e 13.204, de 14 de Dezembro de 2015, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

Art. 46º. Os casos omissos no presente estatuto, fora da alçada da diretoria administrativa serão resolvidos pela assembleia geral.

Art. 47º. O presente estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação, devendo o mesmo ser registrado em cartório.

Santa Helena de Goiás, 20 de novembro de 2017.



Jaíro Dantas Pinto
GAB-GO 32.457

Selo Digital: 04791708311719094907358 Controle: 090329488-5541
AUTENTICACÃO

Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia, que é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Lei nº 8.935 de 18/11/1994. Dou Fé. Emol. R\$ 3,25. Fundos (39%) + ISS (5%) R\$ 1,41. Total R\$ 4,66.
Santa Helena de Goiás - GO, 09 de abril de 2019.



Murilo de Lima Silva - Escrevente Autorizado

CERTIDÃO



CARTORIO
2º OFÍCIO



Lorrainy Gomes dos Santos

Lorrainy Gomes dos Santos

Presidente



Willen Pereira Borba

Willen Pereira Borba

Tesoureira



Ana Rosa da Silva

Ana Rosa da Silva

Secretario

Jairo Dantas Pinto
Jairo Dantas Pinto
OAB-GO 32 457



2º OFÍCIO
SANTA HELENA DE GOIÁS

Selo Digital: 04781708311719084907359 Controle: 090329489-5241

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia, que é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Lei nº 8.935 de 18/11/1994. Dou Fé. Emol. R\$ 3,25. Fundos (39%) + ISS (5%) R\$ 1,41. Total R\$ 4,66.

Santa Helena de Goiás - GO, 09 de abril de 2019.

Murilo de Lima Silva
Murilo de Lima Silva - Escrevente Autorizado



02.884.187/0001-69
Cartório de Registro de Pessoas
Jurídicas, Títulos, Documentos,
Protesto e Tabelionato 2º de Notas.
Juliana Costa Lourenço Engelberg
Responsável
Rua Teodomiro Rego nº 249 - Térreo
Centro - CEP 75920-000
Santa Helena de Goiás - GO

3641-1854
CARTORIO 2º OFICIO
SANTA HELENA
CE 60125

3941-1664
SANTA FE DE BOGOTÁ

O referido é verdade e dou fé. Santa Helena de Goiás, 09 de abril de 2019.

02.884.187/0001-69
Cartório de Registro de Pessoas
Jurídicas, Títulos, Documentos,
Protesto e Tabelionato 2º de Notas.
Juliana Costa Lourenço Engelberg
Responsável
 Rua Teodomiro Rego nº 249 - Térreo
 Centro - CEP 75920-000
 Santa Helena de Goiás - GO



AUTENTICAÇÃO

1,41. Total R\$ 4,66.
Santa Helena de Goiás-GO, 09 de abril de 2019.



OFICIO
LA UNIÓN DE OBRAS
PÚBLICAS
CALLE DE LA UNIÓN 18, OFICINA, SANTA FE DE BOGOTÁ
TELÉFONO: 364-1354 | 364-3734



GOVERNO DE SANTA HELENA DE GOIÁS – GO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - CMDCA



Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 12.010/2009, e Lei Municipal sob n.º 1.520 DE 06/02/1991 alterada pela Lei 2.454/2008 de 22 de dezembro de 2008 e a Lei 2.805/2015 de 20 de junho de 2015, para conhecimento Público.

Gestão: 2017/2019

Santa Helena de Goiás - GO 30.11.18

CERTIFICADO/CMDCA/Nº 010/2018.

Santa Helena de Goiás – GO, aos 30 de novembro de 2018.

Ivanildo Pedro do Silva Filho
Controlador Geral do Município
Matrícula 623662

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, de Santa Helena de Goiás – GO, no uso das atribuições eu lhe são conferidas pela Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 12.010/2009, e Lei Municipal sob n.º 1.520 DE 06/02/1991 alterada pelas Leis: 1.969 de 18 de setembro de 1998 e 2.454 de 22 de dezembro de 2008, e

CONSIDERANDO as deliberações do Colegiado do dia 30 de novembro de 2018, conforme Ata/CMDCA sob n.º 005/2018 e Resolução sob n.º 009/2018. Resolve Certificar a Entidade abaixo relacionada.

I. **Certificara entidade: CENTRO ESPIRITA CHICO XAVIER**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.290.531/0001-82, com sede à Rua SH 08, s/n.º, Quadra 08, Lote 11, Jardim das Aroeiras, CEP: 75.920-000 Santa Helena de Goiás – GO, a entidade, desenvolve suas atividades desde 25 de setembro de 2009. Neste ato representada pela Senhora – LORAYNE GOMES DOS SANTOS, brasileira, casada, enfermeira, portadora da cédula de Identidade sob n.º 3570441 – DGPC/GO, 2ª VIA, e inscrita no CPF/MF sob n.º 881.630.241-00, residente e domiciliada a Rua Pororoca, Quadra 11, Lote 05, Bairro Rodrigues, nesta cidade. Sendo que a entidade acima mencionada, se encontra inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, sob o número de inscrição: 009/2017, desde 11 de setembro de 2017.

II. A Entidade **CENTRO ESPIRITA CHICO XAVIER** se encontra inscrita com **Certificação sob n.º 010/2018.**

O presente Certificado tem prazo máximo de validade do registro de 04 anos, (incluído pela lei 12.010/09).

Publicado em Placar da SEMAS/CMDCA
em 30 de novembro de 2018.

P.R. Rubens Martins Silva

Presidente do CMDCA

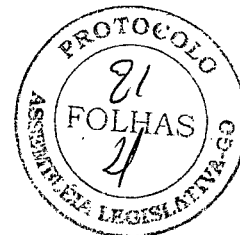
Registre – se, publique – se.

P.R. Rubens Martins Silva

Presidente do CMDCA



GOVERNO DE SANTA HELENA DE GOIÁS - GO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - CMDCA



Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 12.010/2009, e Lei Municipal sob n.º 1.520 DE 06/02/1991 alterada pela Lei 2.454/2008 de 22 de dezembro de 2008 e a Lei 2.805/2015 de 20 de dezembro de 2015, para conhecimento Público.

Gestão: 2017/2019

Santa Helena de Goiás - GO 30/11/18
Ivanildo Pedro da Silva Filho

Ivanildo Pedro da Silva Filho
Controlador Geral do Município
Matrícula 623662

CERTIFICADO/CMDCA/Nº 010/2018.

Santa Helena de Goiás - GO, aos 30 de novembro de 2018.

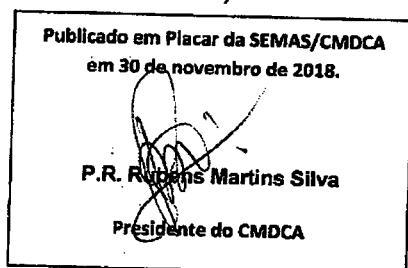
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, de Santa Helena de Goiás - GO, no uso das atribuições eu lhe são conferidas pela Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 12.010/2009, e Lei Municipal sob n.º 1.520 DE 06/02/1991 alterada pelas Leis: 1.969 de 18 de setembro de 1998 e 2.454 de 22 de dezembro de 2008, e

CONSIDERANDO as deliberações do Colegiado do dia 30 de novembro de 2018, conforme Ata/CMDCA sob n.º 005/2018 e Resolução sob n.º 009/2018. Resolve Certificar a Entidade abaixo relacionada.

I. Certificara entidade: **CENTRO ESPIRITA CHICO XAVIER**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.290.531/0001-82, com sede à Rua SH 08, s/nº, Quadra 08, Lote 11, Jardim das Aroeiras, CEP: 75.920-000 Santa Helena de Goiás - GO, a entidade, desenvolve suas atividades desde 25 de setembro de 2009. Neste ato representada pela Senhora - LORAYNE GOMES DOS SANTOS, brasileira, casada, enfermeira, portadora da cédula de Identidade sob n.º 3570441 - DGPC/GO, 2ª VIA, e inscrita no CPF/MF sob n.º 881.630.241-00, residente e domiciliada a Rua Pororoca, Quadra 11, Lote 05, Bairro Rodrigues, nesta cidade. Sendo que a entidade acima mencionada, se encontra inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sob o número de inscrição: 009/2017, desde 11 de setembro de 2017.

II. A Entidade **CENTRO ESPIRITA CHICO XAVIER** se encontra inscrita com **Certificação sob nº 010/2018.**

O presente Certificado tem prazo máximo de validade do registro de 04 anos, (incluído pela lei 12.010/09).



Registre-se, publique-se.

P.R. Rubens Martins Silva
Presidente do CMDCA



GOVERNO DE SANTA HELENA DE GOIÁS – GO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - CMDCA



Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 12.010/2009, e Lei Municipal sob n.º 1.520 DE 06/02/1991 alterada pela Lei 2.454/2008 de 22 de dezembro de 2008 e a Lei 2.805/2015 de 20 de junho de 2015, para conhecimento Público.

Gestão: 2017/2019

Santa Helena de Goiás - GO 30/11/18

CERTIFICADO/CMDCA/Nº 010/2018.

Santa Helena de Goiás – GO, aos 30 de novembro de 2018.

Ivanildo Pedro da Silva Filho
Controlador Geral do Município
Matrícula 623662

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, de Santa Helena de Goiás – GO, no uso das atribuições eu lhe são conferidas pela Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 12.010/2009, e Lei Municipal sob n.º 1.520 DE 06/02/1991 alterada pelas Leis: 1.969 de 18 de setembro de 1998 e 2.454 de 22 de dezembro de 2008, e

CONSIDERANDO as deliberações do Colegiado do dia 30 de novembro de 2018, conforme Ata/CMDCA sob n.º 005/2018 e Resolução sob n.º 009/2018. Resolve Certificar a Entidade abaixo relacionada.

I. **Certificara entidade: CENTRO ESPIRITA CHICO XAVIER**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.290.531/0001-82, com sede à Rua SH 08, s/n.º, Quadra 08, Lote 11, Jardim das Aroeiras, CEP: 75.920-000 Santa Helena de Goiás – GO, a entidade, desenvolve suas atividades desde 25 de setembro de 2009. Neste ato representada pela Senhora – LORAYNE GOMES DOS SANTOS, brasileira, casada, enfermeira, portadora da cédula de Identidade sob n.º 3570441 – DGPC/GO, 2ª VIA, e inscrita no CPF/MF sob n.º 881.630.241-00, residente e domiciliada a Rua Pororoca, Quadra 11, Lote 05, Bairro Rodrigues, nesta cidade. Sendo que a entidade acima mencionada, se encontra inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, sob o número de inscrição: 009/2017, desde 11 de setembro de 2017.

II. A Entidade **CENTRO ESPIRITA CHICO XAVIER** se encontra inscrita com **Certificação sob nº 010/2018.**

O presente Certificado tem prazo máximo de validade do registro de 04 anos, (incluído pela lei 12.010/09).

Publicado em Flacar da SEMAS/CMDCA
em 30 de novembro de 2018.

P.R. Rubens Martins Silva

Presidente do CMDCA

Registre – se, publique – se.

P.R. Rubens Martins Silva

Presidente do CMDCA



Declaramos para os devidos fins que este documento foi Publicado pelo Conselho Municipal de Santa Helena de Goiás, GO, conhecimento Público.

Ivanildo Pedro da Silva Filho

Ivanildo Pedro da Silva Filho
Controladoria Geral do Município
Matrícula 623662

GOVERNO DE SANTA HELENA DE GOIÁS - GO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 12.010/2009, e Lei Municipal sob n.º 1.520 DE 06/02/1991 alterada pela Lei 2.454/2008 de 22 de dezembro de 2008 e a Lei 2.805/2015 de 20 de junho de 2015.
Gestão: 2017/2019

PARECER/CMDCA Nº 010/2018.

De 30 de novembro de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de Santa Helena de Goiás - GO, no uso das atribuições eu lhe são conferidas pela Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 12.010/2009, e Lei Municipal sob n.º 1.520 DE 06/02/1991 alterada pelas Leis: 1.969 de 18 de setembro de 1998 e 2.454 de 22 de dezembro de 2008 e,

Considerando as deliberações da Resolução 164 do CONANDA estabelece no seu art. 1º que os CMDCA's, devem registrar as entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional, nos termos do caput do art. 91, do Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando as deliberações do Colegiado do dia 30 de agosto de 2018, conforme Ata/CMDCA sob nº 005/2018 e Resolução sob nº 009/2018. Resolve aprovar os documentos para inscrição no CMDCA da Entidade abaixo relacionada.

Resolve

Art. 1º. Aprovar a Certificação da Entidade abaixo relacionada, apta a inscrição no CMDCA sob nº 010/2018.

I. CENTRO ESPIRITA CHICO XAVIER, inscrita no CNPJ sob nº 11.290.531/0001-82, com sede à Rua SH 08, s/nº, Quadra 08, Lote 11, Jardim das Aroeiras, CEP: 75.920-000 Santa Helena de Goiás - GO, a entidade, desenvolve suas atividades desde 25 de setembro de 2009. Neste ato representada pela Senhora - LORAYNE GOMES DOS SANTOS, brasileira, casada, enfermeira, portadora da cédula de Identidade sob nº 3570441 - DGPC/GO, 2ª VIA, e inscrita no CPF/MF sob



Declaramos para os devidos fins que este documento foi elaborado pela Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento e assessoria.
Santa Helena de Goiás - GO 20/10/18
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Controladoria Geral do Município
Matrícula 623662

GOVERNO DE SANTA HELENA DE GOIAS – GO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 12.010/2009, e Lei Municipal sob n.º 1.520 DE 06/02/1991 alterada pela Lei 2.454/2008 de 22 de dezembro de 2008 e a Lei 2.805/2015 de 20 de junho de 2015.

Gestão: 2017/2019

nº 881.630.241-00, residente e domiciliada a Rua Pororoca, Quadra 11, Lote 05, Bairro Rodrigues, nesta cidade. Sendo que a entidade acima mencionada, se encontra inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, **sob o número de inscrição: 009/2017, desde 11 de setembro de 2017.**

Art. 2º. Declaramos ainda que conforme questionários apresentados e analisados pelos membros do Colegiado, a entidade acima qualificada executara os serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais voltados para a Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, observando a Resolução 164/2014.

Art. 3º. Conforme Preconiza a Resolução 91 define que Programas de Proteção são aqueles que se destinam as crianças e adolescentes cujos direitos são violados ou ameaçados. Constituído de quatro regimes: orientação, apoio sócio-familiar, apoio sócio-educativo em meio aberto, colocação familiar (tutela, guarda e adoção) e abrigo. Estes regimes são compostos por um conjunto de ações especiais com vistas ao acesso ou complementação de políticas públicas na área de proteção; tais como: atividades de acompanhamento e complementação escolar; escolarização alternativa; grupos terapêuticos, psicossociais; de apoio e orientação; atividades lúdicas – pedagógicas; atividades formativas e preparatórias para inserção no mundo do trabalho; atendimento protetivo em abrigo; encaminhamento e acompanhamento em família substituta. As atividades formativas e preparatórias para inserção no mundo do trabalho referem-se trabalho protegido, ou seja, trabalhador a partir dos 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos de idade (Emenda Constitucional nº 20/98).

Art. 4º. As entidades certificadas se comprometem em desenvolver os Serviços / Programas em conformidade com o disposto na Resolução 91 do CONANDA, que define que Programas de Proteção são aqueles que se destinam as crianças e adolescentes cujos direitos são violados ou ameaçados. Constituído de quatro regimes: orientação, apoio sócio-familiar, apoio sócio-educativo em meio aberto, colocação familiar (tutela, guarda e adoção) e abrigo. Estes regimes são compostos por um conjunto de ações especiais com vistas ao acesso ou complementação de políticas públicas na área de proteção; tais como: atividades de acompanhamento e

Declaramos para os devidos fins que este documento foi publicado na Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento Público.

Santa Helena de Goiás - GO, 30/11/18.

Ivanildo Pedro da Silva Filho

Ivanildo Pedro da Silva Filho
Controladoria Geral do Município
Matrícula 623662

GOVERNO DE SANTA HELENA DE GOIAS – GO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 12.010/2009, e Lei Municipal sob n.º 1.520 DE 06/02/1991 alterada pela Lei 2.454/2008 de 22 de dezembro de 2008 e a Lei 2.805/2015 de 20 de junho de 2015.

Gestão: 2017/2019

complementação escolar; escolarização alternativa; grupos terapêuticos, psicossociais; de apoio e orientação; atividades lúdicas – pedagógicas; atividades formativas e preparatórias para inserção no mundo do trabalho; atendimento protetivo em abrigo; encaminhamento e acompanhamento em família substituta. As atividades formativas e preparatórias para inserção no mundo do trabalho referem-se trabalho protegido, ou seja, trabalhador a partir dos 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos de idade (Emenda Constitucional nº 20/98).

Art. 5º. Observando que segundo o “§ 2º do art. 91 o prazo máximo de validade do registro é de 04 anos”, (incluído pela lei 12.010/09).

Parágrafo único - A presente inscrição terá o prazo de validade em consonância com o “§ 2º do art. 91 o prazo máximo de validade do registro é de 04 anos”, (incluído pela lei 12.010/09).

Art. 6º. Este parecer entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás – GO, aos 30 de novembro de 2018.

P. R. RUBENS MARTINS SILVA
P. R. RUBENS MARTINS SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado em Placar da SEMAS/CMDCA

Em 30 de novembro de 2018.

P. R. RUBENS MARTINS SILVA
P. R. RUBENS MARTINS SILVA
Presidente do CMDCA



GOVERNO DE SANTA HELENA DE GOIÁS – GO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO

ADOESCENTE. *Dados para os devidos fins que este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento Público.*

Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 12.010/2009, e Lei Municipal sob nº 1.520 DE 06/02/1991 alterada pelas Leis: 1.969 de 18 de setembro de 1998 e 2.454 de 22 de dezembro de 2008.

Gestão: 2018/2020

Ivanildo Pedro da Silva Filho
Controlador Geral do Município
Matrícula 623662

RESOLUÇÃO / CMDCA Nº 009/2018

De 30 de novembro de 2018.

**SUMULA: “Aprovação de Certificação da Entidade
CENTRO ESPIRITA CHICO XAVIER no colegiado.”**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Santa Helena de Goiás – GO, no uso das atribuições eu lhe são conferidas pela Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 12.010/2009, e Lei Municipal sob nº 1.520 DE 06/02/1991 alterada pelas Leis: 1.969 de 18 de setembro de 1998 e 2.454 de 22 de dezembro de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 12.010/2009.

CONSIDERANDO que, consoante o caput do art. 91 da Lei Federal n.º 8.069/1990, cabe ao Conselho proceder ao registro das entidades não governamentais de atendimento à criança e ao adolescente.

CONSIDERANDO que, nos termos do § 1º do art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, cabe ao Conselho manter a inscrição dos programas de proteção e socioeducativos de atendimento à criança e ao adolescente, desenvolvidos pelas entidades governamentais e não governamentais, bem como suas alterações, e deles dar ciência aos Conselhos Tutelares e à autoridade judiciária.

CONSIDERANDO que a Resolução 164 do CONANDA estabelece no seu art. 1º que os CMDCA's devem registrar as entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional, nos termos do caput do art. 91, do Estatuto da Criança e do Adolescente;



GOVERNO DE SANTA HELENA DE GOIÁS - GO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 12.010/2009, e Lei Municipal sob n.º 1.520 DE 06/02/1991 alterada pelas Leis: 1.989 de 18 de setembro de 1998 e 2.454 de 22 de dezembro de 2008.

Gestão: 2018/2020

Ivanildo Pedro da Silva Filho
Controlador Geral do Município
Matrícula 623662



CONSIDERANDO as deliberações do Colegiado do dia 30 de novembro de 2018, conforme Ata/CMDCA sob nº 005/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Inscrição das Entidades abaixo relacionadas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em consonância com as deliberações do Colegiado.

1. CENTRO ESPIRITA CHICO XAVIER, inscrita no CNPJ sob nº 11.290.531/0001-82, com sede à Rua SH 08, s/nº, Quadra 08, Lote 11, Jardim das Aroeiras, CEP: 75.920-000 Santa Helena de Goiás - GO, a entidade, desenvolve suas atividades desde 25 de setembro de 2009. Neste ato representada pela Senhora - LORAYNE GOMES DOS SANTOS, brasileira, casada, enfermeira, portadora da cédula de Identidade sob nº 3570441 - DGPC/GO, 2ª VIA, e inscrita no CPF/MF sob nº 881.630.241-00, residente e domiciliada a Rua Pororoca, Quadra 11, Lote 05, Bairro Rodrigues, nesta cidade. Sendo que a entidade acima mencionada, se encontra inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sob o número de inscrição: 009/2017, desde 11 de setembro de 2017.

Art. 2º. As entidades certificadas se comprometem em desenvolver os Serviços / Programas em conformidade com o disposto na Resolução 91 do CONANDA, que define que Programas de Proteção são aqueles que se destinam as crianças e adolescentes cujos direitos são violados ou ameaçados. Constituído de quatro regimes: orientação, apoio sócio-familiar, apoio sócio-educativo em meio aberto, colocação familiar (tutela, guarda e adoção) e abrigo. Estes regimes são compostos por um conjunto de ações especiais com vistas ao acesso ou complementação de políticas públicas na área de proteção; tais como: atividades de acompanhamento e complementação escolar; escolarização alternativa; grupos terapêuticos, psicossociais; de apoio e orientação; atividades lúdicas - pedagógicas; atividades formativas e preparatórias para inserção no mundo do trabalho; atendimento protetivo em abrigo; encaminhamento e acompanhamento em família substituta. As atividades formativas e preparatórias para inserção no mundo do trabalho referem-se trabalho protegido, ou seja, trabalhador a partir dos 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos de idade (Emenda Constitucional nº 20/98).



GOVERNO DE SANTA HELENA DE GOIÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ME

Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 12.010/2009, e Lei Municipal sob nº 1.520 DE 06/02/1991 alterada pelas Leis: 1.969 de 18 de setembro de 1998 e 2.454 de 22 de dezembro de 2008.

Gestão: 2018/2020

30/11/18
Pedro da Silva Filho
Controlador Geral do Município
Matrícula 623662



Art. 3º. Observando que segundo o “§ 2º do art. 91 o prazo máximo de validade do registro é de 04 anos”, (incluído pela lei 12.010/09).

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra – se, publique – se.


P.R. Rubens Martins Silva
Presidente do CMDCA

Publicado em Placar da SEMAS/CMDCA
em 30 de novembro de 2018.


P.R. Rubens Martins Silva
Presidente do CMDCA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.290.531/0001-82 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/09/2009	
NOME EMPRESARIAL OBRAS SOCIAIS ESPIRITA CHICO XAVIER					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO ESPIRITA CHICO XAVIER				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada					
LOGRADOURO R SH-04		NÚMERO SN		COMPLEMENTO QUADRA28 LOTE 16	
CEP 75.920-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS AROEIRAS		MUNICÍPIO SANTA HELENA DE GOIAS		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO INTERATIVO_7@HOTMAIL.COM			TELEFONE (64) 9229-9711		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2009		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/04/2019 às 18:46:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE SANTA HELENA DE GOIÁS



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento à Ordem de Missão Policial o agente de polícia Victor Antônio Villalba compareceu na Rua SH 04, quadra 28, lote 16, Jardim das Aroeiras, Nesta, a fim de averiguar as atividades desenvolvidas pelo Centro Espírita Chico Xavier.

No local foi recepcionado pelas Senhoras Maria Helena Mendonça Rocha, exercendo a função de professora de Yoga e Tânia Gomes dos Santos com o cargo de diretora, as quais disseram que no espaço funciona uma escola, do Jardim I para crianças de até 04 (quatro) anos de idade, inclusive a diretora Tânia mostrou as dependências, onde os alunos estavam uniformizados em atividades pedagógicas e recreativas com duas monitoras.

Perguntado aos vizinhos do Centro Espírita "Chico Xavier", os Senhores Severino Mizael Alexandre e Ricardo Soares da Silva, responderam que lá realmente está funcionando uma escola para crianças, bem como é distribuída sopa no final de semana.

A entidade está registrada sob o número 11.290.531/0001-82, com o nome empresarial "Obras Sociais Espíritas Chico Xavier", registro aberto em 25/09/2009.

Santa Helena de Goiás/GO, 15 de Abril de 2019.

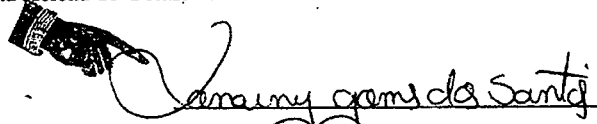
THIAGO LATORRE COSTA
Delegado de Polícia

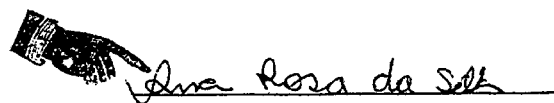
CERTIDÃO

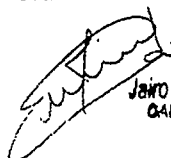


Ata nº 04/2017 Ata da Reunião Extraordinária da Assembleia Geral das Obras Sociais Espírita Chico Xavier realizada no dia 20 de novembro de 2017 as 20:00 hs. sito à rua SH 04 Qd.28 Lt.16 Jardim das Aroeiras, na cidade de Santa Helena de Goiás. A Reunião teve início com uma oração proferida pela Sra. Edinair, em seguida a Presidente Sra. Lorrainy apresentou a pauta do dia: regularizar o Estatuto da "Obras Sociais Espírita Chico Xavier" conforme Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 e lei nº 13.204, de 14 de Dezembro de 2015. Em seguida a Sra. Kátia fez a leitura do Estatuto já regularizado a ser votado. Ressaltou as alterações do período de mandato, readequação da Diretoria administrativa e Conselho fiscal e a concordância do mandato com o ano civil. A Sra. Lorena agradeceu a dedicação dos associados na revisão do estatuto para que ficasse pronto na presente data. A Sra. Tânia sugeriu que mantivéssemos os mesmos eleitos á reeleição para o biênio 2018-2020. Ao final a Presidente colocou em votação o novo Estatuto o qual foi aprovado por unanimidade e a reeleição para os cargos de Presidente, tesoureiro e secretario, o qual foi aprovado por unanimidade. Ficando eleitos para o Bienio 2018-2020 para Presidente a Sra. Lorrainy Gomes dos Santos, Tesoureiro o Sr. Willen Pereira Borba, e para Secretaria a Sra. Ana Rosa da Silva. Foram eleitos para o Conselho fiscal a Sra. Elivonete Gomes da Silva, a Sra. Lorena Gomes Monteiro e a Sra. Edinair Paniago de Sousa Carvalho. Num clima de paz e harmonia a reunião foi encerrada recomendando a mim Ana Rosa da Silva que lavrasse a ata que após lida, e achada em conformidade por todos será assinada: Ana Rosa da Silva, Lorrainy Gomes dos Santos, Eurípedes Pereira Araújo, Maria Aparecida de Jesus, Edinair Paniago de Sousa Carvalho, José Joaquim da Silva, Eurípedes Almeida da Silva, Elivonete Gomes dos Santos, Willen Pereira Borba, Kátia Garcia R. da Silva, Arthur Henrique G. Chagas, Juliézer Almeida da Silva, Tânia Gomes dos Santos, Daiany F. p. Moraes, Yamwni Biwil Pereira Barbosa, Fernanda Cristina de Jesus da Silveira, Lorena Gomes Monteiro, Elisangela Santos Pereira, Maiara Borges Dias.

Santa Helena de Goiás, 20 de Novembro de 2017.


Presidente: Lorrainy Gomes dos Santos


Secretário: Ana Rosa da Silva


Jairo Dentas Pinto
OAB-GO 32.457



Selo Digital: 04791708311719094907525 Controle: 150330401-514

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia, que é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Lei nº 8.935 de 18/11/1994. Dou Fé. Emol. R\$ 3,25. Fundos (39%) + ISS (5%) R\$ 1,41. Total R\$ 4,66.

Santa Helena de Goiás- GO, 15 de abril de 2019.


Murilo de Lima Silva - Escrevente Autorizado



CERTIDÃO



CARTÓRIO
2º OFÍCIO



2º Tabelionato de Notas de Santa Helena de Goiás

Rua Tocantins, 100, nº 248, Centro - CEP 75025-000 - Santa Helena-GO - Fone: (61) 3641-1664 / 3641-1704
Honorários de Honorários - Taxas e Custas

Selo Digital: 04791708311719094801225 Consultar este selo em:

<http://extrajudicialgo.jus.br> Controle: 240287513-5646

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de

ANA ROSA DA SILVA

posto que é análoga à constante de nossos arquivos. Dou Fé. Santa

Helena de Goiás - GO, 24 de novembro de 2017

Em test. da verdade.

Carina Silva Arcanjo Prado - Escrevente Autorizada



2º Tabelionato de Notas de Santa Helena de Goiás

Rua Tocantins, 100, nº 248, Centro - CEP 75025-000 - Santa Helena-GO - Fone: (61) 3641-1664 / 3641-1704
Honorários de Honorários - Taxas e Custas

Selo Digital: 04791708311719094801225 Consultar este selo em:

<http://extrajudicialgo.jus.br> Controle: 240287513-5646

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de

LORRAINY GOMES DOS SANTOS

posto que é análoga à constante de nossos arquivos. Dou Fé. Santa

Helena de Goiás - GO, 24 de novembro de 2017

Em test. da verdade.

Carina Silva Arcanjo Prado - Escrevente Autorizada



2º Tabelionato de Notas de Santa Helena de Goiás

Rua Tocantins, 100, nº 248, Centro - CEP 75025-000 - Santa Helena-GO - Fone: (61) 3641-1664 / 3641-1704
Honorários de Honorários - Taxas e Custas

PESSOAS JURÍDICAS - Livro A - 25

Apresentado hoje para AVERBAÇÃO no Livro A - 25, protocolizado e digitalizado sob o nº 33.165 e registrado sob o nº 132, às fls. 647/67V. Dou Fé. Santa Helena de Goiás-GO, 24/11/2017.

Emolumentos: R\$ 41,00 Taxa Judiciária: R\$ 13,64 Fundos 39% (Lei 19.191): R\$ 17,63

Total: R\$ 72,27

Selo Digital: 04791708311719094907526 Consultar este selo em:

Carina Silva Arcanjo Prado - Escrevente



2º OFÍCIO
RUA TOCANTINS, 100, Nº 248, CENTRO - SANTA HELENA - GO - CEP 75025-000
FONE: (61) 3641-1664 / 3641-1704

Selo Digital: 04791708311719094907526 Controle: 150330402-5E4

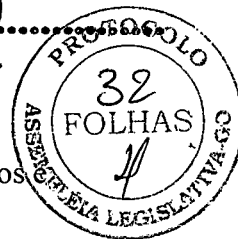
AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia, que é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Lei nº 8.935 de 18/11/1994. Dou Fé. Emol. R\$ 3,25. Fundos (39%) + ISS (5%) R\$ 1,41 Total R\$ 4,66

Santa Helena de Goiás- GO, 15 de abril de 2019.

Murilo de Lima Silva - Escrevente Autorizado





Requerimento para averbar ata

A Ilustríssimo Senhor oficial, do 2º tabelionato de Notas, Proestos, registros de Títulos documentos e Pessoa jurídicas.

Santa Helena de Goiás- Go

Prezado Senhor,

Eu Lorrainy Gomes dos Santos, brasileira, casada, enfermeira, portadora da CI nº 3570441 e CPF nº 881.630.241-00, residente e domiciliada nessa cidade, Presidente das obras Sociais Espírita Chico Xvaier inscrito sob o CNPJ de nº 11.290.531/0001-82, venho requerer a Vossa Senhoria a averbação da Assembléia da Instituição citada, realizada no dia 10 de abril de 2019, á margem do registro nº 132, que trata das seguintes deliberações:

- 1- Desligamento da Direção do Sr. Willen Borba Pereira;
- 2- Desligamento da Direção do Sr. João Rodrigues Oliveira Filho;
- 3- Empossamento da Sr. Lorena Gomes Monteiro como 1º Tesoureira;
- 4- Empossamento do Sr. Edmar Martins Coelho como 2º Tesoureiro;
- 5- Empossamento da Sra. Elivonete Gomes da Silva como Vice presidente.

Santa Helena de Goiás, 17 de abril de 2019



[Handwritten signature]
09/04/2019

Lorrainy Gomes dos Santos

Lorrainy Gomes dos Santos
Presidente
Obras Sociais Espírita Chico Xavier



Selo Digital: 04791903181713094600630 Controle: 180331017-5247

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de LORRAINY GOMES DOS SANTOS, posto que análogas às constantes em nossos arquivos. Dou fé.

Emol. R\$ 4,34. Fundos (39%) ISS (6%) R\$ 1,92 Total R\$ 6,26.

Santa Helena de Goiás- GO, 18 de abril de 2019

Em testº *[Signature]* da verdade *[Signature]*

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Murilo de Lima Silva
Escrevente Autorizado
Santa Helena de Goiás - GO



CHICO

Obras Sociais Espírita Chico Xavier

Edital de convocação



Convoco todos os sócios da “OBRAS SOCIAIS ESPÍRITA CHICO XAVIER” para Reunião ordinária a realizar-se no dia 10 de abril de 2019 às 20h na Rua SH 04 QD 28 LT 16 para seguinte pauta:

- 1- Desligamento do Tesoureiro Willen Borba Pereira, a pedido do mesmo;
- 2- Desligamento do Vice-Presidente do cargo por motivo de tratamento de Saúde;
- 3- Apresentação da prestação de Contas referente ao ano de 2018.

Respeitosamente,



Lorrainy Gomes dos Santos

Lorrainy Gomes dos Santos

Presidente

Murilo de Lima Silva
Murilo de Lima Silva
OAB-GO 32.457

Santa Helena de Goiás 25 de março de 2019



Selo Digital: 04781903181713094600823 Controle:
180331027-5347

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de LORRAINY GOMES DOS SANTOS, posto que análogas às constantes em nossos arquivos. Dou fé.
Emol. R\$ 4,34. Fundos (39%) ISS (6%) R\$ 1,92 Total R\$ 6,26.

Santa Helena de Goiás - GO, 18 de abril de 2019.
Em testº da verdade.

2º Ofício
Santa Helena de Goiás - GO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Murilo de Lima Silva
Escrevente Autorizado
Santa Helena de Goiás - GO



REQUERIMENTO

À
Obras Sociais Espirita Chico Xavier
LORRAINY GOMES DOS SANTOS
Presidente

Prezada Senhora,

Eu Willem Pereira Borba, Brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado á rua Joaquim Bueno de Freitas nº 157 B., Bairro São Paulo, nesta cidade, portador da CI Nº 4341921 SSP-GO, inscrito no CPF Nº 000.608.881-30.

Venho através do presente manifestar meu interesse no desligamento do quadro de associados "Obras Sociais Espirita Chico Xavier", por motivos de ordem particular.

Dessa forma, requeiro a partir da presente data em caráter irrevogável a exclusão dos quadros de membro de tesoureiro da "Obras Sociais Espirita Chico Xavier".

Solicito, outrossim, seja feita a alteração necessária junto aos órgãos competentes.

Atenciosamente,

Santa Helena de Goiás, 24 de março de 2019.



Willem Pereira Borba
Willem Pereira Borba
CPF Nº 000.608.881-30

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Murilo de Lima Silva
Escrevente Autorizado
Santa Helena de Goiás - GO

Selo Digital: 04791903181713094600632 Controle:
180331019-5047

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de **WILLEM PEREIRA BORBA**, posto que análogas às constantes em nossos arquivos. Dou fé.

Emol. R\$ 4,34. Fundos (39%) ISS (6%) R\$ 1,92 Total R\$ 6,26.

Santa Helena de Goiás - GO, 19 de abril de 2019
Em testº da verdade.



REQUERIMENTO



À
Obras Sociais Espirita Chico Xavier
LORRAINY GOMES DOS SANTOS
Presidente

Prezada Senhora,

Eu João Rodrigues de Oliveira Filho, Brasileiro, casado, advogado, com residência á rua Maria Irene de Souza nº 231 B. Lucilene nesta cidade, portador da CI (RG) OAB-GO nº5.105, inscrito no CPF Nº 010.982.251-04.

Venho através do presente manifestar meu interesse no desligamento do quadro de associados “Obras Sociais Espirita Chico Xavier”, por motivos de tratamento da própria Saúde

Dessa forma, requeiro a partir da presente data em caráter irrevogável a exclusão dos quadros de membro de tesoureiro da “ Obras Sociais Espirita Chico Xavier”.

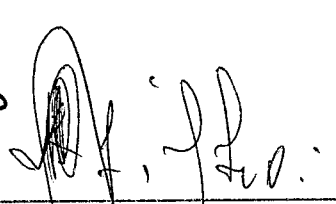
Solicito, outrossim, seja feita a alteração necessária junto aos órgãos competentes.

Atenciosamente,

Santa Helena de Goiás, 21 de março de 2019.

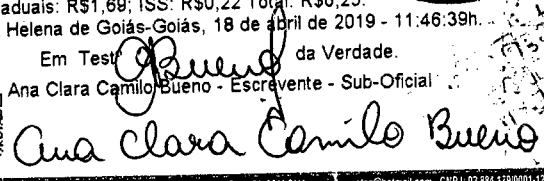

João Dantas Pinto
OAB-GO 32.457

1º OFÍCIO


João Rodrigues de Oliveira Filho
CPF Nº 010.982.251-04

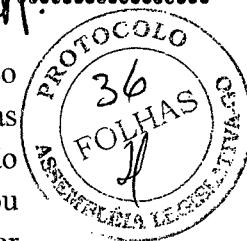
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO
Lúcia Helena Alves do Nascimento Tabelião Oficial

04781904011709094600619 - Consulte <http://extrajudicialnigo.jus.br/selo>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO. *0015* 7798A9*. Dou fé. Emolumentos: R\$ 4,24.
Fundos Estaduais: R\$1,69; ISS: R\$0,22 Total: R\$6,25.
Santa Helena de Goiás-Goiás, 18 de abril de 2019 - 11:46:39h.
Em Teste da Verdade.
Ana Clara Camilo Bueno - Escrevente - Sub-Oficial


Ana Clara Camilo Bueno

R. Edivaldo Velloso do Carmo, 791 - Centro - C.P. 44 - CEP 75.920-000 - Fone/Fax: (54) 3641.2111 - registrenotas@hotmail.com - CNPJ: 02.884.173/0001-12





Ata nº 01/2019 reunião ordinária da Assembleia Geral das Obras Sociais Espírita Chico Xavier realizada no dia 10 de abril de 2019 as 20h na rua SH04 Qd.28 Lt.16 Jardim das Aroeiras, na cidade de Santa Helena de Goiás. A Reunião teve início com uma oração proferida pela Sra. Edinair, em seguida a Sra. Presidente Lorrainy Gomes apresentou a pauta da reunião sendo a primeira a solicitação de desligamento da Instituição por motivos particulares do Sr. Willen Pereira Borba, então tesoureiro da Diretoria. Após realizado a leitura do requerimento todos consentiram. Em seguida foi dado posse ao 2º tesoureiro Sra. Lorena Gomes Monteiro que por unanimidade foi empossada como tesoureira. A pauta seguinte trata do afastamento do vice-presidente Sr. João Rodrigues Oliveira Filho por motivos de Saúde. A Sra. Lorrainy explicou que há mais de um ano o Sr. João não comparece à Instituição por motivos de tratamento da própria Saúde. Nesse tempo o mesmo está residindo na capital para facilitar o processo de Saúde. A Sra. Neide Alves lembrou a todos que em novembro do presente ano será realizada nova eleição, e que conforme consta no Estatuto art. 25º Compete ao tesoureiro ficar no exercício da presidência caso o mesmo precise se licenciar. Sendo assim e posta a aprovação, todos aprovaram por unanimidade o desligamento do Sr. João Rodrigues Oliveira Filho do cargo de Vice-Presidente por motivo de Saúde. Em seguida foi apresentada a prestação de contas anual referente ao ano de 2018 que foi aprovada por unanimidade. Após encerrada a pauta o Sr. Edmar Martins realizou a prece final. Num clima de paz e fraternidade a reunião foi encerrada sendo recomendado a mim Ana Rosa da Silva que lavrasse a ata que após lida e achada em conformidade por todos será assinada. Em tempo foi colocado a votação o cargo de vice-presidente no qual a Sra. Elivonete Gomes da Silva foi eleita por unanimidade. Após lida e achada em conformidade por todos será assinada. Ainda em tempo a Sra. Lorrainy Gomes dos Santos lembrou a todos que é necessário eleger o cargo de 2º tesoureiro, para o qual o Sr. Edmar Martins Coelho se candidatou e foi eleito por unanimidade. Após lida e achada em conformidade por todos será assinada: Ana Rosa da Silva, Lorrainy Gomes dos Santos, Elisangela Santos Pereira, Maria Cleide Martins da Silva, Juliezer Almeida da Silva, José Joaquim da Silva, Eurípedes Almeida da Silva, Edinair Paniago de Sousa Carvalho, Elivonete Gomes da Silva, Tânia Gomes dos Santos, Margarida do Prado Vicente, Neide Alves, Lorena Gomes Monteiro, Luciana Aguiar, Cristina Kazumi Turuta, Jucélia Arantes de Oliveira, Edmar Martins Coelho, Arthur Henrique Gomes Chagas.

Santa Helena de Goiás, 10 de abril de 2019.



Lorrainy Gomes dos Santos

Presidente: Lorrainy Gomes dos Santos



Ana Rosa da Silva

Secretário: Ana Rosa da Silva

Edmar Martins Coelho
Edmar Martins Coelho
CAR-GO 32.457



Selo Digital: 04791903181713094600625 Controle:
180331012-5F44

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de LORRAINY GOMES DOS SANTOS, posto que análogas às constantes em nossos arquivos. Dou fé.

Emol. R\$ 4,34. Fundos (39%) ISS (6%) R\$ 1,92 Total R\$ 6,26.

Santa Helena de Goiás- GO, 18 de abril de 2019

Em testº da verdade.



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Murilo de Lima Silva
Escrevente Autorizado
Santa Helena de Goiás - GO



Selo Digital: 04791903181713094600635 Controle:
180331022-5647

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de ANA ROSA DA SILVA, posto que análogas às constantes em nossos arquivos. Dou fé.

Emol. R\$ 4,34. Fundos (39%) ISS (6%) R\$ 1,92 Total R\$ 6,26.

Santa Helena de Goiás- GO, 18 de abril de 2019

Em testº da verdade.



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Murilo de Lima Silva
Escrevente Autorizado
Santa Helena de Goiás - GO



CARTÓRIO
2º. OFÍCIO

PESSOAS JURIDICAS - Livro A - 32

Apresentado hoje para AVERBAÇÃO no Livro A - 32, protocolizado e digitalizado sob o nº 34.211 e registrado sob o nº 132, às fls. 40F/45V. Dou fé. Santa Helena de Goiás-GO, 18/04/2019.

Emolumentos: R\$ 44,44 Taxa Judiciária: R\$ 14,50

Fundos 39% (Lei 19191): R\$ 18,68 Total: R\$ 78,48

Selo Digital: 04791503091808134700392



Juliana Costa Lourenço Engelberg
Respondente

02.884.187/0001-69

Cartório de Registro de Pessoas
Jurídicas, Títulos, Documentos,
Protesto e Tabelionato 2º de Notas.

Juliana Costa Lourenço Engelberg
Respondente

Rua Teodomiro Rego nº 249 - Térreo
Centro - CEP 75920-000
Santa Helena de Goiás - GO

Ficha Informativa

OBRAS SOCIAIS ESPIRITA CHICO XAVIER

Rua SH 04 QD 28 LT 16 JARDIM DAS AROEIRAS- Santa Helena de Goiás



Presidente: Lorrainy Gomes dos Santos, Brasileira, casada, enfermeira, residente a rua Pororoca QD 11 lt 05 Bairro Rodrigues, Santa Helena de Goiás, portadora da CI (RG) nº3570441 DGPC-GO 2ª via, inscrita no CPF (MF) nº881.630.241-00.

Vice-Presidente: Elivonete Gomes da Silva, união estável, agente Comunitária de Saúde, residente a rua SH 04 Qd 27 Lt 02 Jardim das Aroeiras, Santa Helena de Goiás, portadora da CI (RG) nº03523475 2ª Via, inscrita no CPF (MF) nº762.664.271-68.

1º secretário: Ana Rosa da Silva, Brasileira, casada, téc. Em enfermagem, residente a rua Flauzino Luiz de Freitas nº 108 Bairro Arantes, Santa Helena de Goiás, portadora da CI (RG) nº3267077 2ª via, inscrita no CPF (MF) nº612.438.251-20.

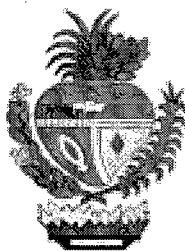
2º secretário: Kátia Garcia Rodrigues, brasileira, solteira, professora residente a rua Joaquim Bueno de Freitas, nº157 B. São Paulo, Santa Helena de Goiás, portadora da CI (RG) nº3308556-SSP GO inscrita no CPF (MF) nº641050671-68

1º Tesoureiro: Lorena Gomes Monteiro, brasileira, solteiro, Professora, residente a rua Albanir Faleiro Machado Qd 03 Lt 18 residencial Boulevard, Santa Helena de Goiás, portadora da CI (RG) nº4341921 SSP GO, inscrito no CPF (MF) nº000.608.881-30.

2º Tesoureiro: Edmar Martins Coelho, brasileiro, união estável, bancário aposentado, residente a Rua Hélio Ferreira Sena Qd 03 Lt 16 residencial Boulevard portadora da CI (RG) nº 353468 SSP-GO inscrito no CPF 039.801.381-00.

Diretor de patrimônio: Gutierres Nunes da Silva, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, residente a rua Sucupira, QD 08 Lt 02 Bairro Rodrigues, Santa Helena de Goiás, portador da CI (RG) nº5881553 SSP-GO e inscrito no CPF 045.963.241-82

Jairo Dentas Pinto
CAB-GO 32.457



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N.
o : **109906375989**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : Lorrainy gomes dos santos

Nome da Mãe : Tania Gomes dos Santos

Data de Nascimento : 30/12/1979

CPF : 88163024100

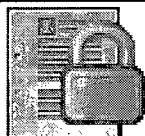
- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109906375989**

Certidão expedida em 2 de abril de 2019, às 13:19:54

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

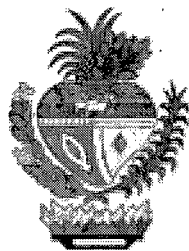
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 02/04/2019 - 13:19:54

Validação pelo código: 109906375989, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **109006395885**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

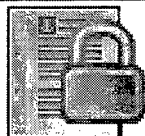
Requerente : Lorrainy gomes dos santos
Nome da Mãe : Tania Gomes dos Santos
Data de Nascimento : 30/12/1979
CPF : 88163024100

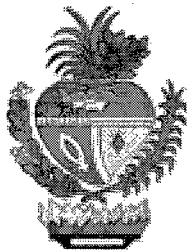
ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109006395885**

Certidão expedida em 2 de abril de 2019, às 14:39:06
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 2 de abril de 2019





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **109806375970**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Lorrainy gomes dos santos

Nome da Mãe : Tania Gomes dos Santos

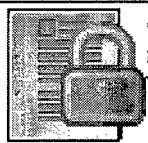
Data de Nascimento : 30/12/1979

CPF : 88163024100

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109806375970**

Certidão expedida em 2 de abril de 2019, às 13:30:08
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 2 de abril de 2019





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
40663336

Certificamos que contra

Nome: **LORRAINY GOMES DOS SANTOS**

CPF: **881.630.241-00**

Data de Nascimento: **30/12/1979**

Nome da mãe: **TANIA GOMES DOS SANTOS**

NADA CONSTA

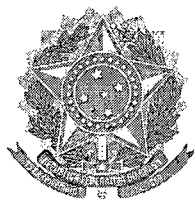
no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 02/04/2019 às 15:01:20 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **LORRAINY GOMES DOS SANTOS**

Inscrição: **0393 4584 1007**

Zona: 066 Seção: 0084

Município: 95818 - SANTA HELENA DE GOIAS

UF: GO

Data de nascimento: 30/12/1979

Domicílio desde: 03/10/2007

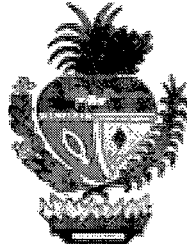
Filiação: - TANIA GOMES DOS SANTOS
- NÃO CONSTA

Certidão emitida às 15:15 em 02/04/2019



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

6L3Q.2NUH.CBEM.BZO6



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109705985902**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

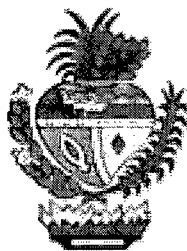
Requerente : ELIVONETE GOMES DA SILVA
Nome da Mãe : MARLUCE MARIA VICTORIANO DA SILVA
Data de Nascimento : 10/07/1974
CPF : 76266427168

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109705985902**

Certidão expedida em 16 de abril de 2019, às 15:11:15
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.
º : **109405965943**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

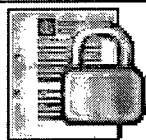
Requerente : ELIVONETE GOMES DA SILVA
Nome da Mãe : MARLUCE MARIA VICTORIANO DA SILVA
Data de Nascimento : 10/07/1974
CPF : 76266427168

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109405965943**

Certidão expedida em 16 de abril de 2019, às 15:12:52
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 16 de abril de 2019





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N.
º : **109605925990**

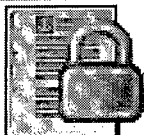
CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : ELIVONETE GOMES DA SILVA
Nome da Mãe : MARLUCE MARIA VICTORIANO DA SILVA
Data de Nascimento : 10/07/1974
CPF : 76266427168

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109605925990**

Certidão expedida em 16 de abril de 2019, às 15:13:48
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 16 de abril de 2019





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **ELIVONETE GOMES DA SILVA**

Inscrição: **0324 7031 1023**

Zona: 066 Seção: 0073

Município: 95818 - SANTA HELENA DE GOIAS

UF: GO

Data de nascimento: 10/07/1974

Domicílio desde: 27/07/1993

Filiação: - MARLUCE MARIA VICTORIANO DA SILVA
- EZEQUIEL GOMES DA SILVA

Certidão emitida às 15:30 em 16/04/2019



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

GP2A.OAØQ./ADN.QKJI

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
41015148**

Certificamos que contra

Nome: ELIVONETE GOMES DA SILVA

CPF: 762.664.271-68

Data de Nascimento: 10/07/1974

Nome da mãe: MARLUCE MARIA VICTORIANO DA SILVA

NADA CONSTA

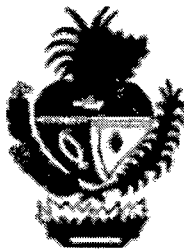
no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 16/04/2019 às 15:24:44 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



Estado de Goiás

Poder Judiciário

Comarca de SANTA HELENA DE GOIÁS

Santa Helena de Goiás - Distribuidor

Dr.(a), escrivão(ã) do Cartório Distribuidor da
Comarca de SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás,
na forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA - CÍVEL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema de Primeiro Grau (SPG) e do Processo Judicial Digital (PROJUDI), consultando a distribuição de ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas e recuperação judicial, em andamento, verifica-se **NADA CONSTAR** contra:

Identificação:

Requerente	: ANA ROSA DA SILVA
Nome do Pai	:
Nome da Mãe	:
Data de Nascimento	:
Nacionalidade	: BRASILEIRA
Profissão	:
Estado Civil	: CASADO
Sexo	: Feminino
CPF	: 61243825120
Domicílio	: SANTA HELENA DE GOIAS - GOIAS

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para **CERTIFICAR**, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 8 de abril de 2019.

Valor da ação	: R\$ 33,60
Valor da taxa judiciária	: R\$ 14,06
Total	: R\$ 47,66
Data da receita	:
Requerimento no	: 202066762

ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS AÇÕES QUE TRAMITAM NOS JUIZADOS ESPECIAIS

16:26:13 RENATA BROLLO E SILVA 5120403

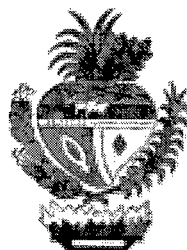
Assinatura
Ra. 16:26:13 RENATA BROLLO E SILVA 5120403
F. 16:26:13 RENATA BROLLO E SILVA 5120403
Matrícula 5120403



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 08/04/2019 - 16:26:27

Validação pelo código: 109106086076, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **109906345846**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Ana Rosa da Silva
Nome da Mãe : Irani Borges da Silva
Data de Nascimento : 24/03/1959
CPF : 61243825120

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109906345846**

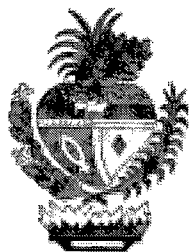
Certidão expedida em 2 de abril de 2019, às 14:47:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 2 de abril de 2019





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **109006305117**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Ana Rosa da Silva
Nome da Mãe : Irani Borges da Silva
Data de Nascimento : 24/03/1959
CPF : 61243825120

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão **INCLUI** os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109006305117**

Certidão expedida em 2 de abril de 2019, às 14:21:34
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 2 de abril de 2019





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
40651791

Certificamos que contra

Nome: ANA ROSA DA SILVA

CPF: 612.438.251-20

Data de Nascimento: 24/03/1959

Nome da mãe: IRANIA BORGES DA SILVA

NADA CONSTA

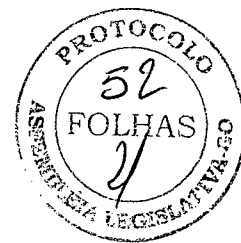
no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 02/04/2019 às 14:59:18 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **ANA ROSA DA SILVA**

Inscrição: **0132 5211 1090**

Zona: 066 Seção: 0034

Município: 95818 - SANTA HELENA DE GOIAS

UF: GO

Data de nascimento: 24/03/1959

Domicílio desde: 18/09/1986

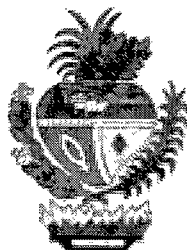
Filiação: - IRANI BORGES DA SILVA
- JOSE JOAQUIM DA SILVA FILHO

Certidão emitida às 17:25 em 02/04/2019



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

FGM6.A38D.H8RN.VWWF



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **109106365562**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : Katia Garcia Rodrigues

Nome da Mãe : Ione Garcia Rodrigues

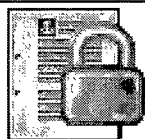
Data de Nascimento : 21/10/1975

CPF : 64105067168

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109106365562**

Certidão expedida em 2 de abril de 2019, às 14:30:35
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.
o : **109806335810**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

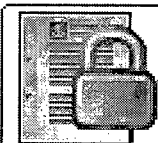
Requerente : Katia Garcia Rodrigues
Nome da Mãe : Ione Garcia Rodrigues
Data de Nascimento : 24/10/1975
CPF : 64105067168

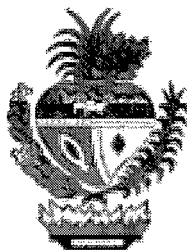
ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109806335810**

Certidão expedida em 2 de abril de 2019, às 14:43:56
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 2 de abril de 2019





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N.
o : **109306325186**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Katia Garcia Rodrigues

Nome da Mãe : Ione Garcia Rodrigues

Data de Nascimento : 21/10/1975

CPF : 64105067168

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

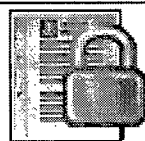
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109306325186**

Certidão expedida em 2 de abril de 2019, às 14:19:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 2 de abril de 2019



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 02/04/2019 - 14:19:14

Validação pelo código: 109306325186, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
40659159

Certificamos que contra

Nome: **KATIA GARCIA RODRIGUES**

CPF: **641.050.671-68**

Data de Nascimento: **21/10/1975**

Nome da mãe: **IONE GARCIA RODRIGUES**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 02/04/2019 às 15:05:33 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **KATIA GARCIA RODRIGUES DA SILVA**

Inscrição: **0448 5662 1082**

Zona: 043 Seção: 0022

Município: 95230 - PARAUNA

UF: GO

Data de nascimento: 21/10/1975

Domicílio desde: 08/04/2008

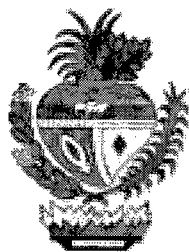
Filiação: - IONE GARCIA RODRIGUES
- LUCIMAR RODRIGUES RIBEIRO

Certidão emitida às 17:23 em 02/04/2019



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

CYLN.Z2+9.FB4X.RAF3



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **109006370458**

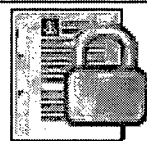
CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : Lorena gomes Monteiro
Nome da Mãe : Tania Gomes dos Santos
Data de Nascimento : 03/03/1982
CPF : 00635544105

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109006370458**

Certidão expedida em 2 de abril de 2019, às 15:09:06
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : **109406325860**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Lorena gomes Monteiro
Nome da Mãe : Tania Gomes dos Santos
Data de Nascimento : 03/03/1982
CPF : 00635544105

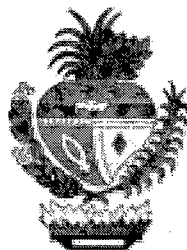
ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109406325860**

Certidão expedida em 2 de abril de 2019, às 14:41:38
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 2 de abril de 2019





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **109506345994**

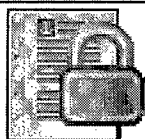
CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Lorena gomes Monteiro
Nome da Mãe : Tania Gomes dos Santos
Data de Nascimento : 03/03/1982
CPF : 00635544105

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positavam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109506345994**

Certidão expedida em 2 de abril de 2019, às 13:31:03
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 2 de abril de 2019





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
40613653**

Certificamos que contra

Nome: LORENA GOMES MONTEIRO

CPF: 006.355.441-05

Data de Nascimento: 03/03/1982

Nome da mãe: TANIA GOMES DOS SANTOS

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 02/04/2019 às 15:07:21 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **LORENA GOMES MONTEIRO**

Inscrição: **0431 3789 1007**

Zona: 066 Seção: 0093

Município: 95818 - SANTA HELENA DE GOIAS

UF: GO

Data de nascimento: 03/03/1982

Domicílio desde: 04/05/2012

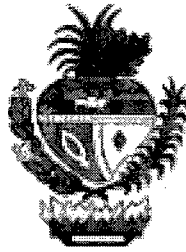
Filiação: - TANIA GOMES DOS SANTOS
- AGRICIO MONTEIRO

Certidão emitida às 14:25 em 08/04/2019



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

OXPD.QM+D.BFAU.HDCS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N.
º : **109505985724**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : EDMAR MARTINS COELHO

Nome da Mãe : ABADIA DE OLIVEIRA

Data de Nascimento : 16/12/1947

CPF : 03980138100

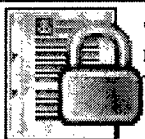
- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109505985724**

Certidão expedida em 16 de abril de 2019, às 15:16:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

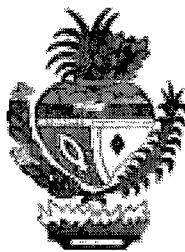
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 16/04/2019 - 15:16:49

Validação pelo código: 109505985724, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.
o : **109905905719**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : EDMAR MARTINS COELHO

Nome da Mãe : ABADIA DE OLIVEIRA

Data de Nascimento : 16/12/1947

CPF : 03980138100

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

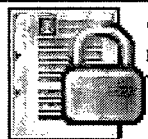
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109905905719**

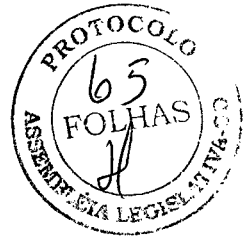
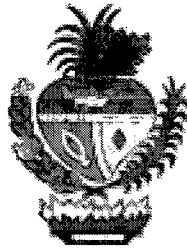
Certidão expedida em 16 de abril de 2019, às 15:17:33

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 16 de abril de 2019





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N.
º : **109405955764**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : EDMAR MARTINS COELHO

Nome da Mãe : ABADIA DE OLIVEIRA

Data de Nascimento : 16/12/1947

CPF : 03980138100

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

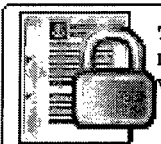
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109405955764**

Certidão expedida em 16 de abril de 2019, às 15:15:56

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 16 de abril de 2019



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 16/04/2019 - 15:15:56

Validação pelo código: 109405955764, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
41078140**

Certificamos que contra

Nome: EDMAR MARTINS COELHO

CPF: 039.801.381-00

Data de Nascimento: 16/12/1947

Nome da mãe: ABADIA DE OLIVEIRA

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 16/04/2019 às 15:25:53 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **EDMAR MARTINS COELHO**

Inscrição: **0377 8550 1082**

Zona: 066 Seção: 0102

Município: 95818 - SANTA HELENA DE GOIAS

UF: GO

Data de nascimento: 16/12/1947

Domicílio desde: 04/05/2012

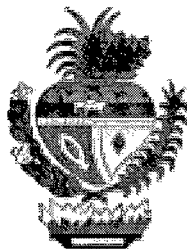
Filiação: - ABADIA DE OLIVEIRA
- JOAQUIM MARTINS COELHO

Certidão emitida às 15:21 em 16/04/2019



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

W91X.L9SB.L8ZX.UUY8



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **109606365856**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : Gutierrez nunes da silva

Nome da Mãe : maria luiza da silva

Data de Nascimento : 28/08/1989

CPF : 04596324182

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109606365856**

Certidão expedida em 2 de abril de 2019, às 14:45:18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 02/04/2019 - 14:45:18

Validação pelo código: 109606365856, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **109406305809**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Gutierrez nunes da silva

Nome da Mãe : maria luiza da silva

Data de Nascimento : 28/08/1989

CPF : 04596324182

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

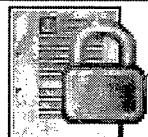
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109406305809**

Certidão expedida em 2 de abril de 2019, às 14:46:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

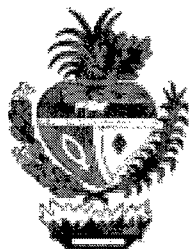
Data da última atualização do banco de dados: 2 de abril de 2019



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 02/04/2019 - 14:46:07

Validação pelo código: 109406305809, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N.
º : **109906375121**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Gutierres nunes da silva

Nome da Mãe : maria luiza da silva

Data de Nascimento : 28/08/1989

CPF : 04596324182

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positavam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

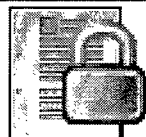
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109906375121**

Certidão expedida em 2 de abril de 2019, às 14:20:44

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 2 de abril de 2019



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 02/04/2019 - 14:20:44

Validação pelo código: 109906375121, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
40699539**

Certificamos que contra

Nome: GUTIERRES NUNES DA SILVA

CPF: 045.963.241-82

Data de Nascimento: 28/08/1989

Nome da mãe: MARIA LUIZA DA SILVA

NADA CONSTA

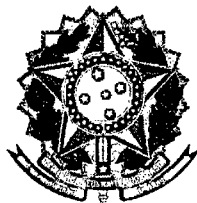
no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 02/04/2019 às 15:00:53 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **GUTIERRES NUNES DA SILVA**

Inscrição: **0558 9252 1031**

Zona: 066 Seção: 0087

Município: 95818 - SANTA HELENA DE GOIAS

UF: GO

Data de nascimento: 28/08/1989

Domicílio desde: 02/05/2006

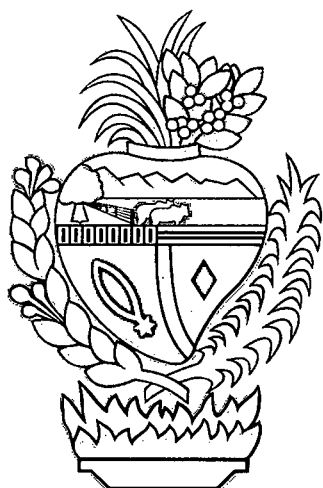
Filiação: - MARIA LUIZA DA SILVA
- EDSON VIEIRA NUNES

Certidão emitida às 10:28 em 09/04/2019



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

RNGH.NW4D.MXAG.174A



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO

PROCESSO LEGISLATIVO
2019002386



Autuação: 02/05/2019
Projeto : 384 - AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. LISSAUER VIEIRA
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA
(OBRA SOCIAL ESPÍRITA CHICO XAVIER, COM SEDE EM SANTA
HELENA DE GOIÁS - GO).



APROVADO PRELIMINARMENTE
A PUBLICAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 384 de 30 de abril de 2019
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E REDAÇÃO
Em 02 de 05 de 2019
1º Secretário

Declara de utilidade pública a entidade específica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública a Obra Social Espírita Chico Xavier, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 11.290.531/0001-82, com sede à Rua SH 04, Qd. 28, Lte. 16, Bairro Jardim das Aroeiras, Santa Helena de Goiás-Goiás.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de 2019.


Deputado Estadual
Lissauer Vieira

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei justifica-se diante do fato de que a entidade a ser beneficiada preenche todos os requisitos que a lei determina, e principalmente diante da relevância dos trabalhos prestados ao município de Santa Helena de Goiás.

Desse modo se faz importante mencionar o histórico do espiritismo, sua doutrina e atuações, para compreendermos o significado da entidade a ser beneficiada.

A doutrina espírita nasceu por meio dos escritos de Allan Kardec, ainda no século XIX, no Brasil desembarcou anos depois e atualmente possui cerca de 3,8 milhões de adeptos que além do caráter científico também incorporou o caráter religioso, e pouco a pouco foi inserindo a sociedade, tanto os mais desvalidos como os mais abastados de modo que suas obras de caridade passaram a assistir os necessitados.

Como uma nova ciência, o Espiritismo veio apresentar à humanidade, com provas indiscutíveis, a existência e a natureza do mundo espiritual, além de suas relações com o mundo físico. A partir dessas evidências, o mundo espiritual deixa de ser algo sobrenatural e passa a ser considerado como inesgotável força da natureza, fonte viva de inúmeros fenômenos até hoje incompreendidos e, por esse motivo, muitas vezes tidos como fantasiosos e extraordinários.

Toda prática Espírita é gratuita, como orienta o princípio moral do Evangelho: "Dai de graça o que de graça recebestes" e também é baseada na caridade e amor ao próximo, respeita todas as religiões e doutrinas, valoriza todos os esforços para a prática do bem e trabalha pela confraternização e pela paz entre todos os homens, independentemente de sua raça, cor, nacionalidade, crença, nível cultural ou social. Reconhece, ainda, que "o verdadeiro homem de bem é o que cumpre a lei de justiça, de amor e de caridade, na sua maior pureza.

É lícito concluir que na Doutrina Espírita vigora o mais absoluto respeito à diversidade humana, cabendo ao espírita o dever de cooperar para o progresso da Humanidade, exercendo a caridade no seu sentido mais abrangente "benevolência para com todos, indulgência para as imperfeições dos outros e perdão das ofensas".

A prática espírita é realizada com simplicidade, sem nenhum culto exterior, dentro do



princípio cristão de que Deus deve ser adorado em espírito e verdade. Embora a doutrina espírita tenha sido bem aceita pelos brasileiros, não foi fácil seu estabelecimento como religião, enfrentou grande oposição por parte de outras religiões.

Em Goiás, poucos eram os núcleos espíritas, e as condições deficitárias destes faziam com que os necessitados de recursos espirituais percorressem grandes distâncias à procura de meios, de modo que o Espiritismo em Goiás é um manancial de fatos que precisam ser divulgados e referenciados.

A associação " OBRAS SOCIAIS ESPIRITA CHICO XAVIER" é uma associação de direito privado, beneficente, sem fins lucrativos, fundada em 02 de abril de 2006 com sede e foro na cidade de Santa Helena de Goiás, voltada ao atendimento de famílias em vulnerabilidade social e extrema pobreza e atendimento e defesa dos Direitos da criança e do adolescente, a associação Obras Sociais Espirita Chico Xavier dentro de um chamado comprometido vem executando trabalhos assistenciais, voltados para atender a população carente.

O exercício social da entidade é predominantemente na área de assistência, que além de promover a proteção social básica, promove também a profissionalização e geração de renda das famílias atendidas e a saúde integral, visando o desenvolvimento harmônico da criança, do adolescente, do jovem e da família.

SALA DAS SESSÕES, em de 2019.


Deputado Estadual
Lissauer Vieira



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Dep.(s) Henrique Landi

PARA RELATAR

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 07/05 / 2019.

Presidente: _____

PROCESSO N.: 2019002386

INTERESSADO: **DEP. LISSAUER VIEIRA**

ASSUNTO: Declara de utilidade pública a entidade que especifica (OBRA SOCIAL ESPÍRITA CHICO XAVIER), com sede no município de Santa Helena de Goiás - GO.

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria do ilustre Dep. Lissauer Vieira, com vistas a obter a declaração de utilidade pública a Obra Social Espírita Chico Xavier, com sede no Município de Santa Helena de Goiás - GO.

A Obra Social Espírita Chico Xavier é uma associação de direito privado, beneficente, sem fins lucrativos, fundada em 2 de abril de 2006 com sede e foro na cidade de Santa Helena, voltada ao atendimento de famílias em vulnerabilidade social e extrema pobreza e atendimento e defesa dos Direitos da criança e do adolescente, a associação Obras Sociais Espírita Chico Xavier dentro de um comprometido vem executando trabalhos assistenciais, voltados para atender a população carente.

O exercício social da entidade é predominantemente na área de assistência, que além de promover a proteção social básica, promove também a profissionalização e geração de renda das famílias atendidas e a saúde integral, visando o desenvolvimento harmônico da criança, do adolescente, do jovem e da família.

Compulsando os autos verifica-se que a documentação exigida pela Lei n. 7.371, de 20 de agosto de 1971, e modificada pela Lei n. 19.408, de 13 de julho de 2016, não está completa, devendo a entidade comprovar para a regularização do pedido:

- Que os diretores sejam pessoas idôneas, mediante apresentação das seguintes certidões atualizadas de todos os membros da diretoria:

- **Certidão Criminal Negativa da Justiça Estadual 2º grau**, todas atualizadas, dos membros da Diretoria, são eles: Presidente, SRA. LORRAINY GOMES DOS SANTOS; Vice-Presidente, SRA. ELIVONETE GOMES DA SILVA; 1ª Secretária, SRA. ANA ROSA DA SILVA; 2ª Secretária, SRA. KÁTIA GARCIA RODRIGUES; 1ª Tesoureira, SRA. LORENA GOMES MONTEIRO; 2º Tesoureiro, SR. EDMAR MARTINS COELHO; Diretor de Patrimônio, SR. GUTIERRES NUNES DA SILVA.

- **Certidão Cível e Criminal Negativa da Justiça Federal 1º e 2º grau**, todas atualizadas, dos membros da Diretoria, são eles: Presidente, SRA. LORRAINY GOMES DOS SANTOS; Vice-Presidente, SRA. ELIVONETE GOMES DA SILVA; 1ª Secretária, SRA. ANA ROSA DA SILVA; 2ª Secretária, SRA. KÁTIA GARCIA RODRIGUES; 1ª Tesoureira, SRA. LORENA GOMES MONTEIRO; 2º Tesoureiro, SR. EDMAR MARTINS COELHO; Diretor de Patrimônio, SR. GUTIERRES NUNES DA SILVA.

Assim, converto meu voto em **diligência**, a fim de que o nobre parlamentar, autor da proposta, providencie a documentação solicitada, com as referidas certidões.

Após, cumprida a formalidade, retornem-me os autos.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 07 de Maio de 2019.


Deputado Henrique Arantes

Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

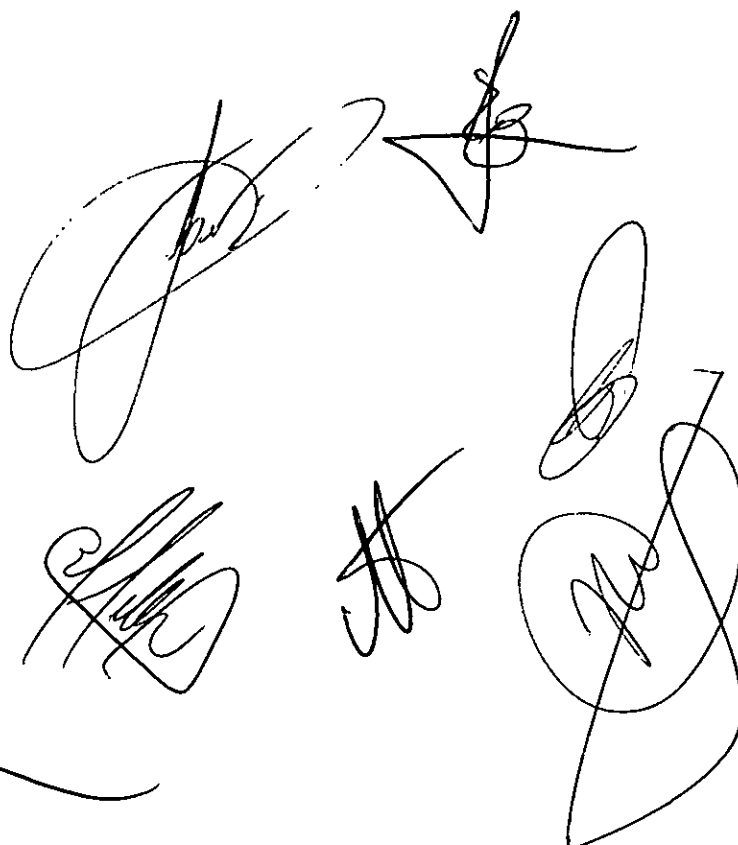
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Aprova o parecer do Relator **CONVERTENDO EM DILIGÊNCIA.**

Processo Nº 2386/19

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 30 / 05 / 2019.

Presidente:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **109104641198**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : LORRAINY GOMES DOS SANTOS

Nome da Mãe : TANIA GOMES DOS SANTOS

Data de Nascimento : 30/12/1979

CPF : 88163024100

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109104641198**

Certidão expedida em 3 de junho de 2019, às 13:35:46
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 3 de junho de 2019





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

N A D A C O N S T A

contra **LORRAINY GOMES DOS SANTOS** nem contra o **CPF: 881.630.241-00**.

Observações:

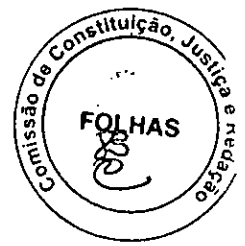
- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região: (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 03/06/2019 às 13:37 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 03/06/2019, 13h37min. e 03/06/2019, 13h37min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **109704671522**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : ELIVONETE GOMES DA SILVA
Nome da Mãe : MARLUCE MARIA VICTORIANO DA SILVA
Data de Nascimento : 10/07/1974
CPF : 76266427168

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109704671522**

Certidão expedida em 3 de junho de 2019, às 13:39:40
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 3 de junho de 2019





Nº 1620678



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

N A D A C O N S T A

contra **ELIVONETE GOMES DA SILVA** nem contra o **CPF: 762.664.271-68**.

Observações:

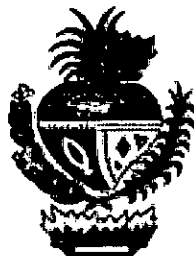
- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 03/06/2019 às 13:40 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 03/06/2019, 13h40min. e 03/06/2019, 13h40min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N.
o : **109804661513**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : ANA ROSA DA SILVA
Nome da Mãe : IRANI BORGES DA SILVA
Data de Nascimento : 24/02/1959
CPF : 61243825120

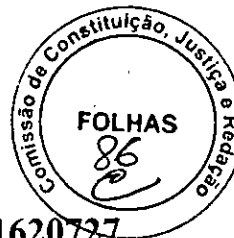
ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109804661513**

Certidão expedida em 3 de junho de 2019, às 13:41:46
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 3 de junho de 2019





Nº 1620727



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

N A D A C O N S T A

contra **ANA ROSA DA SILVA** nem contra o **CPF: 612.438.251-20**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 03/06/2019 às 13:42 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 03/06/2019, 13h42min. e 03/06/2019, 13h42min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **109704631553**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : KATIA GARCIA RODRIGUES

Nome da Mãe : IONE GARCIA RODRIGUES

Data de Nascimento : 21/10/1975

CPF : 64105067168

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109704631553**

Certidão expedida em 3 de junho de 2019, às 13:43:38

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 3 de junho de 2019





Nº 1620748



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

N A D A C O N S T A

contra **KATIA GARCIA RODRIGUES DA SILVA** nem contra o **CPF: 641.050.671-68**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 03/06/2019 às 13:44 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 03/06/2019, 13h44min. e 03/06/2019, 13h44min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **109204651547**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : LORENA GOMES MONTEIRO

Nome da Mãe : Tania Gomes dos Santos

Data de Nascimento : 03/03/1982

CPF : 00635544105

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109204651547**

Certidão expedida em 3 de junho de 2019, às 13:45:22

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 3 de junho de 2019





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

N A D A C O N S T A

contra **LORENA GOMES MONTEIRO** nem contra o **CPF: 006.355.441-05**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 03/06/2019 às 13:45 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 03/06/2019, 13h45min. e 03/06/2019, 13h45min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **109004651042**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : EDMAR MARTINS COELHO

Nome da Mãe : ABADIA DE OLIVEIRA

Data de Nascimento : 16/12/1947

CPF : 03980138100

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109004651042**

Certidão expedida em 3 de junho de 2019, às 14:11:24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 3 de junho de 2019





Nº 1621281



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

N A D A C O N S T A

contra **EDMAR MARTINS COELHO** nem contra o **CPF: 039.801.381-00**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 03/06/2019 às 14:12 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 03/06/2019, 14h12min. e 03/06/2019, 14h12min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **109404671093**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Gutierrez nunes da silva
Nome da Mãe : maria luiza da silva
Data de Nascimento : 28/08/1989
CPF : 04596324182

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109404671093**

Certidão expedida em 3 de junho de 2019, às 14:14:35
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 3 de junho de 2019





Nº 1621381



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **GUTIERRES NUNES DA SILVA** nem contra o **CPF: 045.963.241-82**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 03/06/2019 às 14:16 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 03/06/2019, 14h16min. e 03/06/2019, 14h16min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

PROCESSO Nº: 2019002386
INTERESSADO: **DEPUTADO LISSAUER VIEIRA**
ASSUNTO: Declara de utilidade pública a entidade que especifica
(Obra Social Espírita Chico Xavier, com sede em Santa Helena de Goiás - GO).

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria do ilustre Deputado Lissauer Vieira, com vistas a obter a declaração de utilidade pública a Associação Obras Sociais Espírita Chico Xavier, com sede no Município de Santa Helena de Goiás - GO.

A Obra Social Espírita Chico Xavier é uma associação de direito privado, beneficente, sem fins lucrativos, fundada em 2 de abril de 2006 com sede e foro na cidade de Santa Helena de Goiás. Voltada ao atendimento de famílias em vulnerabilidade social e extrema pobreza e atendimento e defesa dos Direitos da criança e do adolescente, a associação Obras Sociais Espírita Chico Xavier vem executando trabalhos assistenciais, voltados para atender a população carente.

O exercício social da entidade é predominantemente na área de assistência, que além de promover a proteção social básica, promove também a profissionalização e geração de renda das famílias atendidas e a saúde integral, visando o desenvolvimento harmônico da criança, do adolescente, do jovem e da família.

Analisando-se os autos, verifica-se que o projeto de lei atende aos requisitos estabelecidos pela Lei nº 7.371, de 20 de agosto de 1971, modificada pela Lei n. 19.408, de 13-07-2016, quais sejam: personalidade jurídica constituída, com inscrição no CNPJ (fl. 29); declaração de efetivo funcionamento e prestação de serviços desinteressados à sociedade (fl. 30); comprovação de que os membros da diretoria não são remunerados (fl. 09) e que os membros da diretoria são pessoas idôneas, conforme certidões negativas apresentadas (fl. 38).

Logo, cumpre concluir que a propositura ora relatada não apresenta inconstitucionalidades ou ilegalidades, merecendo, tão somente, as alterações abaixo, com vistas ao aprimoramento da técnica legislativa, objetivando uniformizar as redações dos projetos de lei deste Poder, mediante a adoção do seguinte **substitutivo**:

"SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 384, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS ESPÍRITA CHICO XAVIER**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 11.290.531/0001-82, com sede no Município de Santa Helena de Goiás – GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2019."

Assim, **adotado o substitutivo apresentado**, somos pela **constitucionalidade e juridicidade** do projeto de lei em pauta. É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 30 de Maio de 2019.


DEPUTADO HENRIQUE ARANTES
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Aprova
o parecer do Relator **FAVORÁVEL A MATÉRIA.**

Processo Nº 2386/19

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 04 / 06 / 2019.

Presidente: _____

[Handwritten signatures and initials]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]